



DAEV S.A.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2026

PROCESSO DE COMPRAS Nº 276/2026

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

OBJETO: Fornecimento e montagem de painel de comando em aço carbono, autoportante, com base soleira, grau de proteção IP 54, para acionamento de uma bomba com potência de 450CV, tensão trifásica de 440V, partida com inversor de frequência, para uso na cabine primária da captação de água do Rio Atibaia, conforme as especificações do Anexo II deste Edital.

LIMITE PARA ENVIO DAS PROPOSTAS: até às 09h30 min do dia 30/06/2026.

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: às 09h45 min do dia 30/06/2026.

Considerar o horário oficial de Brasília (DF).

SESSÃO DE DISPUTA: O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no site www.novobmmnet.com.br, que utiliza recursos de criptografia e de autenticação que asseguram condições adequadas de segurança em toda etapa do certame.

RETIRADA DO EDITAL, ESCLARECIMENTOS e IMPUGNAÇÕES: O Edital completo e gratuito está disponível no seguinte endereço eletrônico www.daev.org.br/licitacoes, www.novobmmnet.com.br, para outras informações e consultar o edital impresso junto a Unidade de Licitações e Compras, situada a Rua Orozimbo Maia, nº 1054, Vila Sonia, Valinhos/SP, CEP 13274-000, telefone (19) 2122-4410, e-mail: compras@daev.org.br.

Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou informações relativos a esta licitação, que serão prestados mediante solicitação dirigida ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis antes da data marcada para abertura do certame, por meio do endereço eletrônico compras@daev.org.br.

Os esclarecimentos prestados e as decisões sobre eventuais impugnações serão disponibilizados na página da internet <https://www.daev.org.br/licitacoes>, e encaminhados às licitantes que fizerem o protocolo de retirada do edital.

O Senhor Presidente do **DAEV S.A.**, usando da competência legal, torna público que se acha aberta licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço unitário**, modo de disputa ABERTO, conforme estabelecido neste instrumento convocatório.



Este certame será regido pela Lei Federal nº 13.303 de 30 de junho de 2016, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, pela Lei Complementar nº 155 de 27 de outubro de 2016 e pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos da DAEV S.A. As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório.

1 RECURSOS FINANCEIROS

1.1 A despesa onerará os recursos orçamentários e financeiros, reservados na Funcional Programática: 17.512.0010.1.002 - Elemento: 4.4.90.51.00, recursos próprios, recursos financeiros sob número 239 Requisições de Compras nº 170/2026, Unidade de Manutenção Eletro Mecânica – Diretoria de Engenharia.

1.2 O valor referencial tem caráter sigiloso, conforme estabelece o artigo 34 da Lei 13.303/2016.

2 CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderá participar deste pregão empresa interessada do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atender às exigências de habilitação.

2.2 A cota principal destina-se a ampla participação de empresas, enquanto que a cota reservada destina-se a participação exclusiva de microempresa/empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

2.3 A microempresa e empresa de pequeno porte, assim qualificada nos termos da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/2014, poderá participar desta licitação usufruindo dos benefícios estabelecidos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar, devendo para tanto declarar no campo próprio do sistema sua condição.

2.4 Não será permitida a participação de licitantes:

2.4.1 Estrangeiras que não funcionem no País;

2.4.2 Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.4.3 Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Administração;

2.4.4 Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei 9.605/98;

2.4.5 Cujo ramo de atividade no contrato social for incompatível com o objeto licitado.

2.4.6 Somente será aceita a participação de licitante em recuperação judicial ou extrajudicial, desde que apresente o Plano de Recuperação homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo de atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

2.4.7 Enquadradas nas seguintes **vedações** de participação do art. 38 da Lei 13.303/2016:

a) cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja diretor ou empregado da empresa pública ou sociedade de economia mista contratante;

b) suspensão pela empresa pública ou sociedade de economia mista;



- c) declarada inidônea pela União, por Estado, pelo Distrito Federal ou pela unidade federativa a que está vinculada a empresa pública ou sociedade de economia mista, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;
- d) constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea;
- e) cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;
- f) constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- g) cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- h) que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea.
- i) à contratação do próprio empregado ou dirigente, como pessoa física, bem como à participação dele em procedimentos licitatórios, na condição de licitante;
- j) a quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com:
 - j1) dirigente de empresa pública ou sociedade de economia mista;
 - j2) empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação;
 - j3) autoridade do ente público a que a empresa pública ou sociedade de economia mista esteja vinculada.
- k) cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a respectiva empresa pública ou sociedade de economia mista promotora da licitação ou contratante há menos de 6 (seis) meses.

2.5 A participação neste Pregão implica o reconhecimento pela Licitante de que conhece, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do presente edital, bem como as disposições contidas na legislação indicada neste Edital, que disciplinam a presente licitação e integrarão o ajuste correspondente, no que lhe for pertinente.

3 IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

3.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica poderá formular impugnações contra o ato convocatório, até 05 (cinco) dias úteis antes da data marcada para abertura do certame, mediante petição apresentada via e-mail, compras@daev.org.br, em seu corpo ou documento anexo.

3.2 No ato da apresentação da impugnação é obrigatório anexar ao e-mail a cópia digitalizada dos seguintes documentos:

- a) Documento de identidade e do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), se o impugnante for pessoa física;
- b) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), em se tratando de pessoa jurídica, acompanhado do respectivo ato constitutivo ou de procuração, que comprove que o signatário/remetente da impugnação efetivamente representa a impugnante.

3.3 Caberá ao Presidente/Autoridade competente se manifestar, motivadamente, a respeito da impugnação, proferindo sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.



3.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame.

3.5 A decisão sobre a impugnação será publicada no sítio eletrônico oficial <https://www.daev.org.br/licitacoes>.

3.6 Os pedidos de impugnações, bem como as respectivas respostas serão divulgados no sistema eletrônico <https://www.daev.org.br/licitacoes> para visualização dos interessados.

3.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

3.8 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

4 CREDENCIAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO

4.1 O interessado em participar deste pregão deverá ter conhecimento acerca do funcionamento do sistema junto ao portal www.novobbmnet.com.br, devendo para tanto, obter as informações necessárias para a correta utilização do sistema.

4.2 Dispor de chave de identificação, senha pessoal e intransferível, obtida junto ao portal www.novobbmnet.com.br.

4.3 Ter a sua chave de identificação e a senha válida durante a vigência da licitação.

4.4 Responder exclusivamente pelo sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBMNET e ao DAEV S.A. a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.

4.5 Responder legalmente por seu credenciamento e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico, bem como quanto aos atos praticados e sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.6 Digitar senha pessoal e intransferível do representante credenciado e cumprir o prazo e horário limite estabelecidos.

4.7 Reconhecer que ao participar da licitação está de acordo e atende às exigências previstas neste Edital.

4.8 Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio diante da não observância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5 SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

5.1 A sessão pública do pregão eletrônico terá início a partir do horário previsto no preâmbulo deste edital, com a divulgação dos valores das propostas de preços recebidas.

5.2 Aberta a etapa competitiva, as propostas serão ordenadas de forma crescente, sendo a primeira aquela de menor valor apresentada para o lote.

5.3 As Proponentes deverão estar conectadas ao sistema para participarem da etapa de lances, devendo encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.



- 5.4 A cada lance ofertado pela Proponente o sistema registrará o horário e valor.
- 5.5 Os lances deverão se referir ao valor com no máximo duas casas decimais.
- 5.6 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta será definido pelo pregoeiro, variando de 0,01 à R\$ 1.000,00.
- 5.7 Só serão aceitos lances inferiores ao último lance registrado no sistema.
- 5.8 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro pelo sistema eletrônico.
- 5.9 Durante o transcurso da sessão pública as Proponentes serão informadas em tempo real do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances.
- 5.10 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 5.10.1 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio www.novobmmnet.com.br e <https://www.daev.org.br/licitacoes>.
- 5.11 A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.11.1 A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de dois minutos, e ocorrerá sucessivamente, sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- 5.11.2 Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 5.11.3 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 5.12 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.
- 5.13 Será assegurado às microempresas e empresas de pequeno porte o exercício do direito de preferência, nos seguintes termos:
- 5.13.1 Quando houver empate ficto, situação em que a proposta apresentada pela microempresa e empresa de pequeno porte seja até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, poderá a empresa ME/EPP apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta.
- 5.13.2 A apresentação de proposta inferior àquela considerada vencedora da fase de lances pela microempresa ou empresa de pequeno porte deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do pregoeiro, através do sistema, sob pena de preclusão;
- 5.13.3 O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances da cota principal não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;



5.13.4 Na hipótese da desistência ao exercício do direito de preferência ou da não contratação da microempresa e empresa de pequeno porte será declarada melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da cota principal da fase de lances.

5.14 Quando houver uma única Proponente ou uma única proposta válida caberá ao Pregoeiro verificar a aceitabilidade do preço ofertado.

5.15 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a microempresa/empresa de pequeno porte for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.16 Encerrada a fase de disputa de lances, compete ao Pregoeiro avaliar a aceitabilidade do preço apresentado, verificando a perfeita consonância com as especificações e condições do edital, podendo encaminhar contraproposta diretamente à Proponente que tenha apresentado o lance de menor valor aceitável para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

5.17 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

5.18 A Proponente detentora da melhor oferta deverá enviar pelo e-mail compras@daev.org.br, no prazo máximo de 2 (duas) horas ao final da realização da sessão de lances, a proposta ajustada consignando a denominação, endereço/CEP, telefone/WhatsApp, e-mail, site (se possuir), a Inscrição Estadual e o CNPJ do licitante valor unitário e total, dados do licitante, bem como descrição do item, e quando for o caso, a marca e modelo ofertado

5.19 Os documentos de HABILITAÇÃO previstos neste Edital, serão consultados em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, conforme item 8.

5.20 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se a Proponente desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as propostas ou os lances subsequentes, observando o direito de preferência assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte, verificando a aceitabilidade da proposta e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda este edital. Nesta hipótese o Pregoeiro poderá negociar com a Proponente para que seja obtido preço melhor.

5.20.1 Ocorrendo a aceitabilidade da proposta apresentado pela proponente detentora da melhor oferta e a apuração do atendimento das condições habilitatórias pelo Pregoeiro, este declarará vencedora do certame, ocasião em que os demais proponentes poderão manifestar a interposição de recurso.

5.21 A manifestação da intenção de interpor recurso deverá ser feita em campo próprio do sistema, no site www.novobmnet.com.br, no prazo de 10 (dez) minutos, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra razões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente.

5.22 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

5.23 Não serão aceitos recursos sem a síntese de suas razões ou recursos meramente protelatórios.



5.24 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

5.25 A falta de manifestação motivada da Proponente na sessão implicará a decadência do direito de recurso.

5.26 A ata da sessão pública com a classificação das propostas e/ou lances apresentados poderá ser consultada diretamente no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias – www.novobbmnet.com.br.

5.27 A homologação será publicada no Diário Oficial do Município e divulgada na Internet no endereço <https://www.daev.org.br/licitacoes>.

6 PROPOSTA

6.1 O licitante registrará, exclusivamente por meio do sistema, o preço até a data e o horário limite estabelecidos para o acolhimento da proposta.

6.2 O registro do valor da proposta é de inteira responsabilidade da licitante, e ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3 A proposta deve conter oferta firme e precisa, sem alternativa de itens, preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

6.4 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimo, a qualquer título.

6.5 O **Anexo III - Modelo de Proposta** deverá ser utilizada pela empresa arrematante, sendo impresso ou preenchido a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datada e assinada pelo representante legal do licitante ou pelo procurador.

6.6 Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

6.7 Deverão estar consignados na proposta:

6.7.1 Os preços deverão ser em moeda corrente nacional, em algarismos e devem ser adequados aos praticados no mercado na data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária e devem incluir todos os custos diretos, indiretos e despesas, necessários ao fornecimento do objeto, inclusive frete. O preço ofertado será irrevogável e constituirá a única e completa remuneração pelo cumprimento do objeto deste certame, não sendo aceitos pleitos de acréscimos nos preços, a qualquer título.

6.7.2 O preço ofertado deverá ser apresentado com precisão de duas casas decimais;

6.7.3 Validade da proposta de, no mínimo, **60** (sessenta) **dias** contados a partir da data de sua apresentação;

6.7.4 Declaração impressa na proposta de que o preço apresentado atende todas as especificações exigidas no Edital, e contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação da proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, despesas administrativas, seguro, frete e lucro, entre outras referentes ao objeto licitado.

6.8 Não será admitida proposta de quantidade inferior a prevista neste Edital.



6.9 No caso de licitação por lote, é vedada apresentação de proposta parcial, devendo a licitante contemplar todos os itens especificados no lote.

6.10 Será desclassificada a proposta de preços que:

6.10.1 Deixar de atender as especificações, prazos e condições fixados no edital e seus anexos ou da legislação aplicável;

6.10.2 Oferecer vantagem não prevista neste edital, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes;

6.10.3 Apresentar preço simbólico ou de valor zero, ou ainda manifestadamente inexequível;

6.10.4 Deixar de apresentar os documentos de habilitação exigidos.

6.10.5 Deixar de responder às diligências, quando solicitadas e dentro do prazo estabelecido.

6.11 Não será aceita desistência da proposta, sujeitando-se a desistente às penalidades previstas neste edital.

7 JULGAMENTO DA PROPOSTA

7.1 Esta licitação é do tipo menor preço unitário e a classificação se dará pela ordem crescente dos preços propostos.

7.2 Encerrada a etapa de lances da sessão pública, a proponente detentora da melhor oferta deverá enviar pelo e-mail compras@daev.org.br, no prazo máximo de 02 (duas) horas ao final da realização da sessão de lances, a proposta ajustada consignando a denominação, endereço/CEP, telefone/WhatsApp, e-mail, site (se possuir), a Inscrição Estadual e o CNPJ do licitante valor unitário e total, dados do licitante, bem como descrição do item, e quando for o caso, a marca e modelo ofertado.

7.3 O pregoeiro realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado, à compatibilidade do preço arrematado em relação ao estimado para a contratação.

7.4 Desde que previsto no edital, o órgão ou entidade promotora da licitação poderá, em relação ao licitante provisoriamente vencedor, realizar análise e avaliação da conformidade da proposta, mediante homologação de amostras, exame de conformidade e prova de conceito, entre outros testes de interesse da Administração, de modo a comprovar sua aderência às especificações definidas no termo de referência ou no projeto básico.

7.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum benefício direcionado às ME/EPP's, o pregoeiro diligenciará para verificar o enquadramento.

7.6 Será desclassificada a proposta vencedora que não atender aos requisitos e condições estabelecidas no edital.

7.7 Erros no preenchimento da proposta não constituem motivo para desclassificação da proposta, desde que se limite a erro ou falha que não altere a substância da proposta.

7.8 Conforme o caso, o termo de referência poderá exigir a apresentação de amostra, devendo o licitante classificado em primeiro lugar apresentá-la, no dia, local e horário estabelecido, facultada a presença de todos interessados nos testes e inspeções de verificação de conformidade.



7.9 O resultado será divulgado por meio de mensagem no sistema e, acaso não houver entrega, atraso injustificado, ou amostra fora das especificações, a proposta será recusada, seguindo-se a análise do segundo classificado em relação à aceitabilidade de sua proposta e amostra e assim sucessivamente.

8 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 Encerrada a disputa de preços e divulgado o julgamento das propostas na forma prescrita neste Edital, passará à fase de habilitação.

8.2 O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio consultarão os documentos exigidos neste Edital, por meio eletrônico - via Internet.

8.3 Na impossibilidade de verificação, obtenção ou emissão de documentos por meio eletrônico, o Pregoeiro solicitará à licitante arrematante a apresentação dos documentos por e-mail compras@daev.org.br.

8.4 O DAEV S.A. isenta-se de eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação da documentação a que se refere a cláusula anterior. Na hipótese de ocorrer indisponibilidade, a licitante deverá encaminhar os documentos solicitados por e-mail compras@daev.org.br, dentro do prazo estabelecido, sob pena de inabilitação.

8.5 Os documentos fornecidos serão autenticados, preferencialmente na forma digital, garantido a comprovação de autenticidade, mediante código de verificação fornecido pelo órgão autenticador, salvo os emitidos via internet com possibilidade de consulta pública.

8.6 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.7 Por meio de aviso lançado no sistema, via “chat”, o Pregoeiro informará às demais licitantes a empresa habilitada por atendimento às condições estabelecidas neste Edital.

8.8 A habilitação da licitante vencedora poderá ser substituída por meio de Certificado de Registro Cadastral – CRC do DAEV S.A.

8.8.1 Na ausência do cadastro prévio citado no item anterior, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio consultarão os documentos exigidos neste Edital, por meio eletrônico, devendo a licitante encaminhar pelo sistema os demais documentos não emitidos via Internet.

8.9 Serão aceitas como prova de regularidade, certidões positivas com efeito de negativa, não sendo aceitos protocolos ou pedidos de certidões em substituição ao documento exigido.

8.10 A habilitação se dará mediante exame dos documentos a seguir relacionados, relativos a:

8.10.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa, devendo o estatuto, no caso das cooperativas, estar adequado, na forma prevista nos artigos 27 e 28 da Lei Federal n. 12.690/2012;



- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias ou cooperativas;
- d) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.10.2 REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (**CPF**);
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a **Tributos Federais** (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidão de **regularidade de débito com a Fazenda Estadual**, da sede ou do domicílio do licitante;
- d) Certidão de **regularidade de débito com a Fazenda Municipal**, da sede ou do domicílio do licitante;

8.10.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de pedido de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica em data não superior a 180 dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento;
 - a.1) Na hipótese em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

8.10.4 OUTRAS COMPROVAÇÕES

8.10.5 Declaração subscrita por representante legal do licitante, conforme **Anexo IV** deste Edital.

8.10.6 A declaração deverá ser elaborada e subscrita pelo representante legal da licitante, sendo recomendada a utilização do modelo constante no presente Edital, facultando-se a elaboração de declaração individualizada.

8.10.7 Estando a documentação de habilitação da licitante completa, correta, com observância de todos os dispositivos deste Edital e seus Anexos o Pregoeiro considerará a proponente habilitada e vencedora do certame.

9 FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

9.1 Os documentos fornecidos serão autenticados, preferencialmente na forma digital, garantido a comprovação de autenticidade, mediante código de verificação fornecido pelo órgão autenticador.

9.2 Todos os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de cláusula específica deste edital, do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 06 (seis) meses, a contar da data de sua expedição, salvo os atestados/certidões de qualificação técnica, para os quais não se exige validade.

9.3 Todos os documentos expedidos pela licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.



9.4 Os documentos emitidos via Internet serão conferidos pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

9.5 Se a licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.5.1 Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de habilitação de ambos os estabelecimentos.

9.5.2 Atestados de capacidade técnica ou de responsabilidade técnica, quando solicitados, podem ser apresentados em nome e com o número do CNPJ (MF) da matriz ou da filial da empresa licitante.

9.6 Todo e qualquer documento apresentado em língua estrangeira deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, feita por tradutor público juramentado.

9.7 Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não possam ser entendidos.

9.8 Os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos, que apenas configurem o seu requerimento.

9.9 O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio verificarão eventual descumprimento das vedações de participação na licitação, mediante consulta ao:

a) Sistema Eletrônico de Relação de Apenados – TCE/SP (<https://www4.tce.sp.gov.br/publicacoes/apenados/apenados.shtm>);

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.9.1 As consultas realizar-se-ão em nome da licitante e também de eventual matriz ou filial e de seus sócios majoritários.

9.10 Os documentos serão analisados pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com os solicitados e serão anexados ao processo administrativo pertinente a esta licitação.

9.11 Estando a documentação de habilitação da licitante vencedora em desacordo com as exigências do Edital, ela será inabilitada.

9.12 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a microempresa/empresa de pequeno porte for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.13 Sendo inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance e proponente que atendam o Edital.



9.14 Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão verificados em momento posterior ao julgamento das propostas e apenas do licitante mais bem classificado, salvo na hipótese de inversão de fases.

10 FASE RECURSAL

10.1 Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 minutos, de forma imediata após a habilitação, em campo próprio do sistema, devendo manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando o pregoeiro/agente de contratação autorizado a adjudicar o objeto ao licitante arrematante.

10.2 Declarado habilitado, o licitante que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Os demais interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra razões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente.

10.3 Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.4 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

10.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão, a qual poderá reconsiderar a decisão, ou encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual poderá acatar a decisão ou rever o ato.

10.6 Não será aceito recurso sem a síntese de suas razões ou recurso meramente protelatório.

10.7 O recurso contra ato do Pregoeiro terá efeito suspensivo, e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

10.8 Uma vez decidido o recurso eventualmente interposto e, constatada a regularidade do ato praticado, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

10.9 A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, e no encaminhamento do processo à autoridade competente para homologação do objeto do certame ao licitante vencedor.

11 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para homologar o procedimento, observado o disposto no art. 60 da Lei nº 13.303, de 2016.

12 DO FORNECIMENTO

12.1 A entrega do objeto decorrente desta licitação será formalizada mediante pedido de compra – AF (Autorização de Fornecimento), ficando dispensado contrato formal escrito.

12.2 Se, por ocasião da emissão do pedido de compra, a documentação relativa à **regularidade fiscal** estiver com o **prazo de validade vencido**, o DAEV S.A. verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do



processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada;

a) Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a adjudicatária será notificada para, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, comprovar a situação de regularidade mediante a apresentação da respectiva documentação, com prazos de validade em vigência, sob pena da contratação não se realizar.

12.3 A contratada se obriga a manter, durante todo o período de entrega, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas nesta licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do fornecimento, algum documento perder a validade.

12.4 O objeto contratado em decorrência da presente licitação poderá sofrer, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões na ordem de 25%, conforme estabelece o §1º do art. 81 da Lei 13.303/2016.

13 DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

13.1 O local de entrega do objeto licitado está especificado no Anexo II Termo de Referência.

13.2 O prazo máximo para entrega está especificado no Anexo II Termo de Referência, e será contado a partir do recebimento provisório da Autorização de Fornecimento.

13.3 Somente após a conferência e aprovação pelo requisitante, os itens serão considerados recebidos definitivamente, observando-se:

a) Somente poderão ser considerados recebidos e a nota fiscal liberada para pagamento após serem inspecionados pelo requisitante e dados como satisfeitos.

b) A inspeção e fiscalização pelo DAEV S.A. não isenta, tampouco diminui a responsabilidade da licitante quanto à garantia do objeto.

c) O DAEV S.A. deverá aceitar ou rejeitar os itens, total ou parcialmente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Não o fazendo, serão considerados aceitos.

d) Caso a entrega do objeto seja rejeitada, a LICITANTE VENCEDORA deverá, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação expedida pela Unidade de Almoxarifado do DAEV S.A. ou Unidade Requisitante, providenciar a substituição.

14 FORMA DE PAGAMENTO

14.1 Desde que a documentação fiscal esteja em boa ordem, o fiscal encaminhará o processo a pagamento, que será mediante transferência financeira, devendo indicar em local apropriado na nota fiscal, o banco, agência e número completo da conta corrente.

14.2 O pagamento será depositado em conta corrente da contratada, em até 15 (quinze) dias contados a partir da data do aceite da respectiva nota fiscal.

14.3 A apresentação da Nota Fiscal com incorreções, ou sem a completa documentação prevista no item 8.10.2, ensejará a prorrogação do prazo de pagamento nos termos do item 14.2.



14.4 Na Nota Fiscal/Fatura deverá constar a referência: **PREGÃO ELETRÔNICO N.º ___/2026, AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º ___/2026**, bem como sejam discriminados os tributos e valores a serem retidos.

14.5 A nota fiscal eletrônica acompanhada das certidões negativas de débitos, deverá ser enviada exclusivamente por sistema no portal do DAEV, através da plataforma 1DOC, endereçada ao solicitante, que fará a conferência e encaminhará a nota para pagamento.

15 SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMTO

15.1 A contratada estará sujeita às seguintes sanções administrativas, conforme a Lei Federal nº 13.303/2016, bem como ao Regulamento Interno de Licitações e Contratos RILC, e demais normas pertinentes.

15.2 Na aplicação das sanções, serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes e atenuantes;
- d) os danos ocasionados ao DAEV S.A.;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.3 Comete infração administrativa aquele que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução total do contrato;
- c) deixar de entregar a documentação exigida;
- d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado e aceito pelo DAEV S.A.;
- e) deixar de cumprir cláusula contratual ou ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação, sem motivo justificado;
- f) apresentar declaração ou documentação falsa;
- g) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- h) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- i) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- j) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- k) efetuar subcontratação, salvo se prevista em edital.

15.4 Sanções aplicáveis:

I – Advertência

Aplicável quando forem constatadas irregularidades de pouca gravidade e a contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

II – Multa

- a) Aplicável de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b) Aplicável de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.



15.5 Antes da aplicação da multa e/ou da rescisão contratual, será facultada à contratada a apresentação de defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de sua intimação.

15.6 Caso a defesa não seja acatada pelo DAEV S.A., será emitida guia para pagamento, com vencimento em 30 (trinta) dias, a ser encaminhada à contratada pelo fiscal e pelo gestor do contrato.

15.7 Se o valor da multa e das indenizações cabíveis for superior ao pagamento eventualmente devido à contratada, a diferença será descontada da garantia eventualmente prestada e, se necessário, cobrada judicialmente.

15.8 Caso a contratada não efetue o pagamento administrativo da multa no prazo fixado, será promovida a cobrança judicial.

15.9 O atraso na execução do contrato superior a 30 (trinta) dias autoriza o DAEV S.A. a promover a rescisão contratual, por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas.

15.10 Todas as sanções poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa e descontadas de eventuais valores a receber.

15.11 A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao DAEV S.A.

III – Suspensão temporária de licitar e contratar

Aplicável nas hipóteses descritas nas alíneas “b”, “d”, “e”, “f” e “g” do art. 13.3, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

IV – Impedimento de licitar e contratar

Aplicável a sanção nas hipóteses das condutas descritas nas alíneas “h”, “i” e “j”, bem como nas alíneas “b”, “d”, “f”, e “g” do item 13.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

16.1 A licitante declara e assegura que cumprirá as disposições das Leis Federais nº 12.846/2013, 13.303/2016, Decreto Federal nº 11.129/2022 e demais normas de integridade aplicáveis, abstendo-se de qualquer ato de corrupção, fraude, pagamento ou vantagem indevida, aplicáveis e vigentes durante a execução deste contrato. Esta obrigação alcança seus sócios, administradores, empregados, prepostos, subcontratados e terceiros, pelos quais é integralmente responsável.

16.2 A licitante declara e adere às disposições do Código de Conduta, Ética e Integridade, Política Anticorrupção e demais normativos do Sistema de Integridade da **DAEV S.A.**, disponíveis para consulta no site institucional da Empresa.

16.3 A licitante deverá cooperar com auditorias, fiscalizações e investigações, fornecendo documentos e informações solicitadas, e reportar imediatamente qualquer suspeita de irregularidade ao Canal de Denúncias oficial da **DAEV S.A.**

16.4 O descumprimento desta cláusula sujeitará à Contratada aplicação de penalidades previstas na legislação e na cláusula “Das Penalidades” deste contrato.

17 DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 No julgamento da habilitação e da proposta, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade



jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

17.2 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa e o princípio do formalismo moderado, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

17.3 As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o DAEV S.A. não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.4 As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do certame.

17.4.1 A falsidade de qualquer declaração prestada poderá caracterizar o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

17.5 A licitante vencedora deverá comunicar à Administração toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização, devendo manter, durante toda a execução do ajuste/fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17.6 O ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal nº 13.303/2016, Regulamento Interno de Licitações e Contratos da DAEV S.A, e demais normas complementares e disposições deste Edital, especialmente os casos omissos.

17.7 A revogação ou anulação da licitação observará os procedimentos e normas previstas no art. 62 da Lei Federal nº 13.303/2016

17.8 O Pregoeiro poderá promover diligências destinada à complementação de informações sobre documentos já apresentados, desde que se tratem de fatos existentes à época da abertura do certame e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas, nos termos do § 2º do art. 56 da Lei Federal nº 13.303/2016.

17.9 Os casos omissos e as dúvidas surgidas serão resolvidos pelo pregoeiro ouvidas, se for o caso, o requisitante do objeto.

17.10 Integrarão o ajuste a ser firmado, para todos os fins, a proposta da Contratada, a Ata da licitação e o Edital da Licitação, com seus anexos, que o precedeu, independentemente de transcrição.

17.11 A Contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir o objeto do ajuste/fornecimento, no todo ou em parte, a terceiros, sob pena de rescisão.

17.12 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais e municipais disciplinando a matéria.

17.13 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

17.14 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário do Pregoeiro.

17.15 Os atos relativos à licitação efetuados por meio do sistema serão formalizados e registrados em processo administrativo pertinente ao certame.



DAEV S.A.

17.16 O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos a publicação, serão divulgados no sítio eletrônico www.daev.org.br.

17.17 O pregoeiro e a equipe de apoio que atuarão neste pregão eletrônico foram designados nos autos do processo administrativo a ele pertinente e indicados no sistema.

17.18 Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Valinhos/SP.

17.19 Integram o presente Edital:

Anexo I – Recibo de Retirada de Edital pela Internet

Anexo II – Termo de Referência;

Anexo III – Modelo de Proposta Comercial;

Anexo IV – Modelo de Declarações de Habilitação;

Valinhos, 17 de junho de 2026.

Engº RICARDO ROGÉRIO GARDIN
Diretor Presidente em Substituição
DAEV S.A.



DAEV S.A.

ANEXO I - RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

(enviar pelo e-mail: compras@daev.org.br)

PREGÃO ELETRÔNICO n° 19/2026
PROCESSO DE COMPRAS n° 1472/2026

Denominação:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Fax:

Obtivemos, através do acesso à página www.daev.org.br/licitacoes, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, ____ de _____ de 2026.

Nome: _____

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre o DAEV S.A. e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Setor de Compras - e-mail: compras@daev.org.br.

A não remessa do recibo exime o DAEV S.A. da comunicação, por e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.



ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

1. Definição do Objeto

Contratação de empresa especializada para montagem com fornecimento de material de um painel elétrico de comando contendo inversor de frequência, destinado ao acionamento de motor de indução trifásico com potência nominal de 450 CV e tensão de alimentação de 440V. O painel será construído **conforme projeto elétrico fornecido pela contratante**, disponível neste termo de referência, incluindo todos os componentes, interligações internas e identificação.

1.1 Escopo de Fornecimento

1.1.1 Características Construtivas do Painel

O painel deverá possuir:

- Dimensões (C,L,P) de acordo com projeto elétrico fornecido.
- Construção metálica autoportante
- Grau de proteção mínimo: IP54
- Chapa de aço carbono
- Espessura mínima:
 - Estrutura: 2,0 mm
 - Portas: 1,9 mm
- Pintura eletrostática a pó
- Cor padrão: **RAL 7032**
- Placa de montagem removível
- Base soleira para fixação
- Olhais para içamento
- Porta com vedação
- Fecho metálico com chave
- Aterramento da porta

1.1.2 Ventilação e Dissipação Térmica

O painel deverá possuir:

- Ventilação forçada
- Filtros substituíveis
- Exaustores
- Dimensionamento térmico compatível com:
 - Perdas do inversor
 - Perdas dos barramentos

1.1.3 Temperatura ambiente até **40°C** Barramentos

Os barramentos deverão ser:



- Em cobre eletrolítico
- Dimensionados conforme corrente nominal
- Isolados adequadamente
- Identificados por fase:
 - Fase R – Vermelho
 - Fase S – Branco
 - Fase T – Preto
 - Terra – Verde Fixação:
- Suportes isolantes
- Resistência eletrodinâmica adequada

1.1.4 Cabeamento Interno

Características mínimas:

Condutores:

- Cobre eletrolítico
- Classe térmica 70°C ou superior
- Isolação 750 V Requisitos para instalação:
- Uso de terminais prensados
- Organização em canaletas plásticas
- Separação entre circuitos de potência e controle
- Identificação em ambas extremidades
- Raios mínimos de curvatura respeitados

1.1.5 Bornes

Deverão ser utilizados:

- Bornes tipo mola ou parafuso
- Bornes separados por função:
 - Potência
 - Controle Bornes adicionais:
- Reserva mínima: 20%

1.1.6 Sistema de Aterramento

O painel deverá dispor de:

- Barra de terra em cobre
- Ligação da porta ao corpo
- Ligação de todas as massas metálicas
- Ponto externo para aterramento



1.1.7 Identificação

O painel deverá conter:

- Plaquetas acrílicas
- Identificação de todos os componentes
- Numeração de cabos
- Numeração de bornes
- Diagrama fixado internamente

1.1.8 Inversor de Frequência – Modelo de Referência: CFW110720T4SZ

Especificações Técnicas:

Dados Básicos

- Tensão nominal de entrada: 380-480 V
- Tensão mínima - máxima de entrada: 323-528 V
- Número de fases de entrada: 3
- Número de fases de saída: 3

Faixa de tensões de alimentação	380 – 480V	
Regime de sobrecarga	Normal (ND)	Pesada (HD)
Corrente nominal	601A	515A
Corrente de sobrecarga 60s	660A	773A
Corrente de sobrecarga 3s	900A	1030A

- Motor máximo aplicável: 440V - 500CV/370KW (ND), 440V – 400CV/300KW (HD)
- Frenagem reostática: standard sem frenagem
- Alimentação da eletrônica: interna
- Parada de segurança: não
- Filtro rfi interno: com filtro (categoria c3)
- Filtro externo: não disponível
- Indutor do link: sim
- Cartão de memória: incluso no produto
- Porta usb: padrão no produto
- Frequência de rede: 50/60hz
- Faixa de frequência de rede (mínima - máxima): 48-62 hz
- Desequilíbrio entre fases menor ou igual a 3% da tensão de linha nominal de entrada
- Tensões transientes e sobretensões: categoria III
- Corrente nominal de entrada trifásica sobrecarga (nd): 601A
- Corrente nominal de entrada trifásica sobrecarga (hd): 515A
- Fator de potência típico de entrada: 0,94



- Fator de deslocamento típico: 0,98
- Rendimento típico na condição nominal: $\geq 98\%$
- Número máximo conexões (de rede) por hora: 60
- Alimentação da potência em corrente contínua: não permite
- Frequência de chaveamento padrão sobrecarga nd: 2,5 KHz
- Frequência de chaveamento padrão sobrecarga hd: 2,5 KHz
- Frequência de chaveamento selecionáveis: 1,25; 2 e 5 KHz
- Relógio de tempo real: sim, na HMI.
- Função copy: sim, via HMI/MMF

Fonte disponível ao usuário

- Tensão de saída: 24 VCC
- Capacidade máxima: 500 mA

Dados de controle / desempenho

- Alimentação: fonte chaveada
- Métodos de controle – motor de indução: V/f, VVW, Vetorial e motor PM
- Interface Encoder: Somente com acessório no "Slot 2"
- Frequência de saída do controle: 0 a 300 Hz
- Resolução de frequência: Equivalente a 1 rpm Controle V/F
- Regulação de velocidade: 1% da velocidade nominal
- Variação de velocidade: 1:20 Controle VVW
- Regulação de velocidade: 1% da velocidade nominal
- Variação de velocidade: 1:30 Controle vetorial sensorless
- Regulação de velocidade: 0,5% da velocidade nominal
- Variação de velocidade: 1:100 Controle vetorial com encoder
- Regulação de velocidade: 0,05% da velocidade nominal
- Variação de velocidade: até 0 rpm

Entradas analógicas

- Quantidade: 2
- Níveis: 0-10V, 0/4-20mA e -10-+10V

Impedância

- Impedância para entrada em tensão: 400 k Ω
- Impedância para entrada em corrente: 500 Ω
- Função: Programável
- Tensão máxima admitida: ± 30 Vcc

Entradas digitais

- Quantidade: 6
- Ativação: ativo baixo e alto
- Nível baixo máximo: 3 V
- Nível alto mínimo: 18 V
- Corrente de entrada: 11 mA



- Corrente de entrada máxima: 13,5 mA
- Função: Programável
- Tensão máxima admitida: 30 Vcc

Saídas analógicas

- Quantidade: 2
- Níveis: 0 a 10V, 0 a 20mA e 4 a 20mA
- RL para saída em tensão: 10 kΩ
- RL para saída em corrente: 500 Ω
- Função: Programável

Saídas digitais

- Quantidade e tipo: 3 relés NA/NF
- Tensão máxima: 240 Vca
- Corrente máxima: 1 A
- Função: Programável

Comunicação

- Modbus-RTU (com acessório: RS485-01; RS485-05; CAN/RS485-01; RS232-01 ou RS232-05)
- Modbus/TCP (com acessório: MODBUSTCP-05)
- Profibus DP (com acessório: PROFDP-05)
- Profibus DPV1 (com acessório: PROFIBUS DP-01)
- Profinet (com acessório: PROFINETIO-05)
- CANopen (com acessório: CAN/RS485-01 ou CAN-01)
- DeviceNet (com acessório: DEVICENET-05; CAN/RS485-01 ou CAN-01)
- EtherNet/IP (com acessório: ETHERNET/IP-05 ou ETHERNETIP-2P-05)
- EtherCAT (com acessório: ETHERCAT-01)
- BACnet (com acessório: RS485-01 ou CAN/RS485-01)

Proteções disponíveis

- Sobrecorrente/Curto circuito na saída
- Falta de fase
- Sub/Sobretensão na potência
- Sobretemperatura
- Sobrecarga no motor
- Sobrecarga nos módulos IGBTs
- Falha / Alarme externo
- Sobrecarga no resistor de frenagem
- Falha na CPU ou memória
- Curto circuito fase-terra na saída

Interface de operação (HMI)



- Disponibilidade: Incluída no produto
- Instalação HMI: Local
- Quantidade de teclas HMI: 9
- Display: LCD Gráfico
- Exatidão de indicação de corrente: 5% da corrente nominal
- Resolução da velocidade: 1 rpm
- Grau de proteção da HMI padrão: IP56
- Tipo de bateria da HMI: CR2032
- Expectativa de vida da bateria da HMI: 10 anos
- Tipo da HMI remota: Destacável do inversor
- Moldura para a HMI remota: Acessório
- Grau de proteção da HMI remota: IP56

Condições ambientais

- Grau de proteção: IP20
- Grau de poluição: 2 (EN50178 e UL508C)
- Temperatura Mínima: -10 °C Nominal [4]: 45 °C
- Fator de redução de corrente [5]: 2 % por °C de 45 a 55 °C
- Umidade relativa do ar (sem condensação) Mínima: 5%

Máxima: 90%

- Altitude

Condições nominais: 1000 m (3281 ft)

Máxima permitida (com fator de redução): 4000 m (13123 ft)

- Fator de redução de corrente

De corrente (para altitudes acima da nominal): 1% para cada 100 m acima (0,3% para cada 100 ft acima)

De tensão (p/ altitudes > 2000 m / 6562 ft): 1,1% p/ cada 100 m acima (0,33% p/ cada 100 ft acima)

Medidas aproximadas

- Tamanho: G
- Altura: 1264 mm / 49.8 in
- Largura: 535 mm / 21.1 in
- Profundidade: 426 mm / 16.8 in
- Peso: 207 kg / 456.4 lb

Instalação mecânica

- Posição de montagem: Em superfície ou em flange
- Parafuso para fixação: M10
- Torque de aperto: 37 N.m / 27.31 lb.ft
- Permite montagem lado-a-lado: Não
- Espaçamento mínimo ao redor do inversor Superior: 150 mm / 5.91 in inferior: 250 mm / 9.84 in Frontal: 20 mm / 0.78 in Entre inversores (IP20): 80 mm / 3.15 in



Manual do Inversor de Frequência em português

1.2 Ensaios e testes

Antes da entrega, o painel de comando com inversor de frequência deverá ser submetido a ensaios e testes funcionais completos nas instalações do fabricante ou montador, com o objetivo de verificar a conformidade do equipamento com o projeto fornecido, normas técnicas aplicáveis e requisitos operacionais especificados.

Deverão ser realizados, no mínimo, os seguintes testes:

a) **Inspeção visual e dimensional**, verificando:

- Conformidade da montagem com os desenhos e diagramas elétricos fornecidos;
- Identificação adequada de componentes, cabos, bornes e dispositivos;
- Aperto mecânico das conexões elétricas e fixação dos componentes;
- Condições gerais de acabamento, pintura e organização interna do painel.

b) **Teste de continuidade elétrica**, verificando a correta interligação entre os componentes e a integridade dos circuitos de comando e potência.

c) **Teste de isolação elétrica**, realizado com instrumento apropriado (megômetro), verificando a resistência de isolação dos circuitos de potência e comando conforme valores mínimos estabelecidos em norma aplicável.

d) **Teste funcional dos circuitos de comando**, verificando:

- Funcionamento correto das botoeiras, sinalizações luminosas e dispositivos de proteção;
- Atuação dos relés, contadores e demais dispositivos auxiliares;
- Intertravamentos elétricos e lógicos previstos no projeto.

e) **Teste de energização assistida**, com aplicação de tensão nominal ao painel, verificando:

- Funcionamento geral dos circuitos;
- Ausência de aquecimentos anormais, ruídos ou falhas operacionais;
- Operação correta das sinalizações e instrumentos.

Documentação dos Testes

Após a conclusão dos ensaios, deverá ser fornecido relatório técnico contendo:

- Identificação do painel e número de série;
- Lista dos testes realizados;
- Instrumentos utilizados e respectivas calibrações;
- Resultados obtidos em cada ensaio;



- Registro de eventuais não conformidades e respectivas correções;
- Declaração formal de conformidade do painel com o projeto e especificações técnicas.

2 Justificativa e Objetivo da Aquisição do Material

A estação de captação de água bruta do rio Atibaia é atualmente composta por **04 (quatro) conjuntos motobombas** destinados à operação do sistema de captação e adução de água, sendo estes responsáveis pelo atendimento à demanda operacional do sistema de abastecimento.

Atualmente, o sistema dispõe de **03 (três) painéis de comando**, responsáveis pelo acionamento e proteção elétrica dos conjuntos motobombas existentes. Dessa forma, verifica-se que **não há** correspondência direta entre o número de conjuntos motobombas e o número de painéis de comando disponíveis, resultando na impossibilidade de operação individual e independente de todos os equipamentos instalados.

A aquisição 01 (um) painel de comando adicional torna-se necessária para permitir o acionamento individual do quarto conjunto motobomba, garantindo condições adequadas de operação do sistema e ampliando a flexibilidade operacional da estação.

Além disso, a disponibilização de um painel dedicado ao conjunto motobomba remanescente proporcionará os seguintes benefícios operacionais e técnicos:

- **Aumento da confiabilidade operacional**, permitindo a utilização de todos os conjuntos motobombas instalados, inclusive como unidades reserva;
- **Maior segurança elétrica e operacional**, com proteção adequada e individualizada para cada equipamento;
- **Redução do risco de interrupções no abastecimento**, possibilitando o revezamento adequado entre os conjuntos motobombas;
- **Facilidade de manutenção preventiva e corretiva**, permitindo a retirada de unidades específicas sem comprometer a operação global do sistema;

Adicionalmente, considerando a importância estratégica da estação de captação de água bruta para o sistema de abastecimento, a inexistência de painel dedicado ao quarto conjunto motobomba limita a capacidade operacional do sistema e pode comprometer a continuidade do fornecimento de água em situações de aumento de demanda ou necessidade de manutenção emergencial.

Diante do exposto, **justifica-se tecnicamente a aquisição de 01 (um) painel de comando adicional**, destinado ao acionamento do conjunto motobomba atualmente sem painel dedicado, visando assegurar a plena operacionalidade, confiabilidade e segurança do sistema de captação de água bruta.

3 Descrição da Solução



A solução proposta consiste no fornecimento, montagem, testes em fábrica e entrega de 01 (um) painel de comando elétrico, destinado ao acionamento e controle de 01 (um) conjunto motobomba acionado por motor elétrico trifásico de 500 CV, tensão nominal 440 V, por meio de inversor de frequência.

O painel deverá ser projetado para operação contínua em ambiente industrial, proporcionando partida suave, controle de velocidade, proteção elétrica e monitoramento operacional do conjunto motobomba, garantindo maior eficiência energética, redução de esforços mecânicos e aumento da vida útil do equipamento.

A solução deverá ser fornecida completa, montada, testada e pronta para instalação em campo, conforme projeto elétrico fornecido pela contratante.

4 Prazo de Entrega / Recebimento

O objeto contratado deverá ser entregue no prazo máximo de 90 dias corridos, contados a partir da data de assinatura do contrato/ordem de fornecimento. A entrega deverá ocorrer na Estação de Captação de Água Bruta do Rio Atibaia, localizada na Rodovia D Pedro I, Km 119 em Valinhos / SP. O aceite do objeto deste TR será dado mediante a conformidade do objeto recebido com a especificação registrada no item 1.1 e com o projeto anexo a este Termo de referência

5 Prazo de garantia

Mínimo 12 (doze) meses da data da entrega.

Valinhos, 27 de abril de 2026

Nilton José Maziero
Engenheiro Eletricista



DAEV S.A.

PROJETOS



DAEV S.A.

PAINEL PARA ACIONAMENTO DE MOTOR ELÉTRICO

CLIENTE : ESPAÇO LIVRE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES

SERVIÇO: BOMBEAMENTO DE ÁGUA

EQUIPAMENTO: BOMBA COM MOTOR 500CV

NÚMERO: ORÇAMENTO 50463 - OS 44945

PROJETO: **ESTAÇÃO DE CAPTAÇÃO DO ATIBAIA**

TENSÃO NOMINAL: 440V 60HZ

CORRENTE NOMINAL: 750A

				ORÇAMENTO 50463 - OS 44945	DATE/DATA 13/07/2017
				COSTUMER/CLIENTE ESPACO LIVRE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES	DIES DFL
				SERVICE/SERVICO BOMBAMENTO DE ÁGUA	VERIF. RBS
				TITLE/TITULO CAPA	APROV. KSB
				NUMBER/NÚMERO ORÇAMENTO 50463 - OS 44945	LEAF/FOLHA 1 / 14
REV	0	PARA APROVAÇÃO DESCRIPTION/DESCRIÇÃO	DATE/DATA 16/11/2017	DHA RBS	APROV.

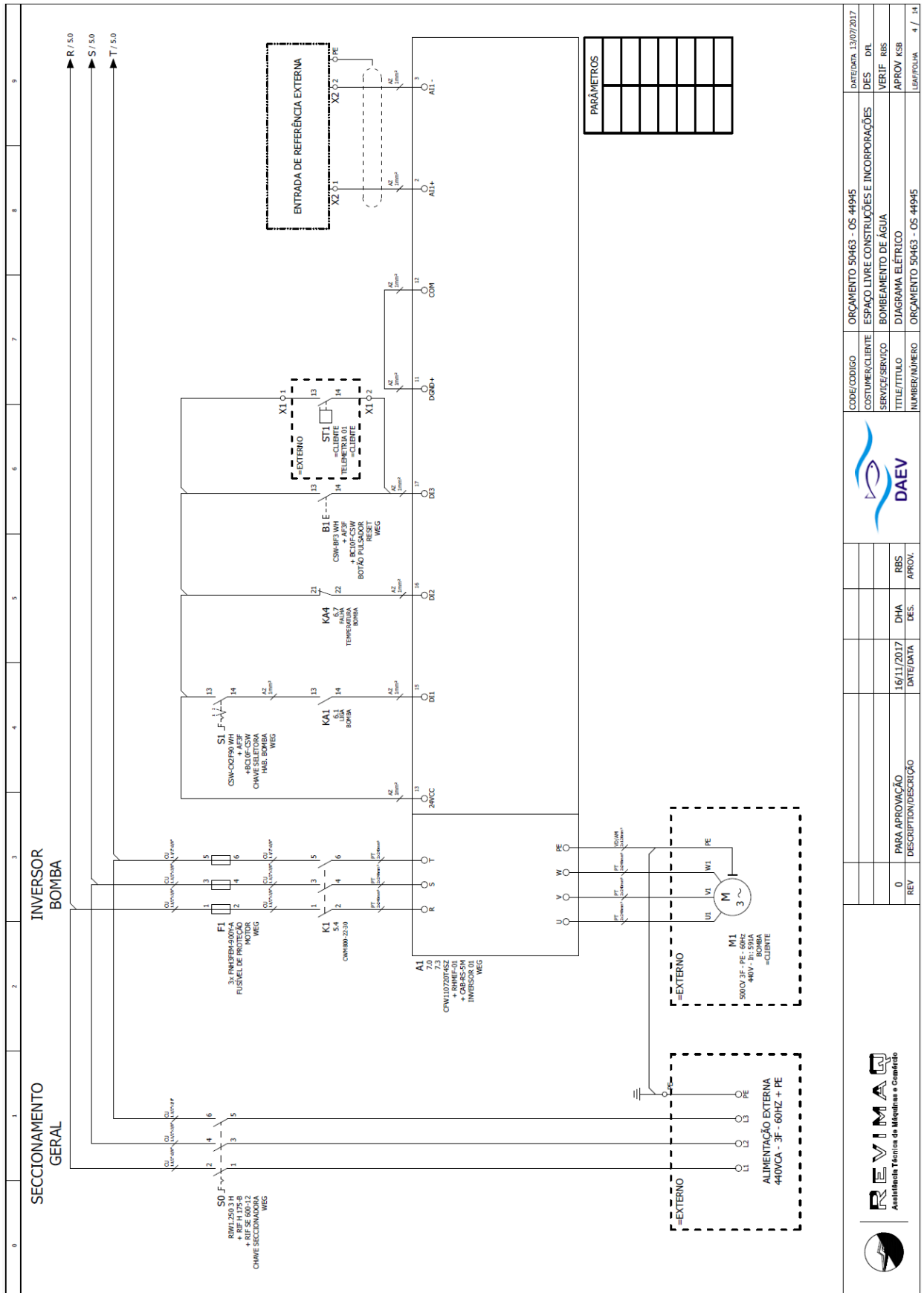


0																																																					
<p>1 - NORMAS: NBR 6039-1</p> <p>2 - TENSÕES FORNECIDAS PELO CLIENTE:</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> TRIFÁSICO <input type="checkbox"/> BIFÁSICO <input type="checkbox"/> MONOFÁSICO</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> 110Vca (60Hz) <input checked="" type="checkbox"/> 380Vca (60Hz) <input type="checkbox"/> 220Vca (60Hz) <input type="checkbox"/> 110Vca (60Hz)</p> <p>3 - TENSÕES GERADAS NO PAINEL:</p> <p><input type="checkbox"/> N/A <input type="checkbox"/> 380Vca (60Hz) <input type="checkbox"/> 220Vca (60Hz) <input type="checkbox"/> 110Vca (60Hz)</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> TRANSFORMADOR DE COMANDO <input type="checkbox"/> FONTE DE ALIMENTAÇÃO</p> <p>ENTRADA: 400Vca SAÍDA: 220/24Vca</p> <p>4 - ENTRADA DOS CABOS:</p> <p><input type="checkbox"/> INFERIOR <input checked="" type="checkbox"/> SUPERIOR <input type="checkbox"/> CHAVE SECCIONADORA <input type="checkbox"/> DISJUNTOR</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> BARRAMENTO <input type="checkbox"/> BORNE <input type="checkbox"/> CHAVE SECCIONADORA</p> <p>5 - ARRANJO:</p> <p>5.1 - INSTALAÇÃO:</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> USO ABRIGADO <input type="checkbox"/> USO AO TEMPO</p> <p>5.2 - CORE:</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> PADRÃO <input type="checkbox"/> ESPECIAL</p> <p>EXTERNO: CINDA RAL 7032 INTERNO: SIVIA H (VERMELHO MARSELL)</p> <p>INT. PORTA: CINDA RAL 7032 INT. PORTA: SIVIA H (VERMELHO MARSELL)</p> <p>PLACA: GAMA RAL 5009 PLACA: TIRA F (GAMA MARSELL)</p> <p>5.3 - PROTEÇÃO:</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> IP54 <input type="checkbox"/> IP55 <input type="checkbox"/> IP65 <input type="checkbox"/> IP66</p> <p>5.4 - CHAPAS:</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> PADRÃO <input type="checkbox"/> ESPECIAL</p> <p>ESTRUTURA: L25mm ESTRUTURA: L30mm</p> <p>PLACA: 2.25mm PLACA: 2.25mm</p> <p>5.5 - REFRIGERAÇÃO:</p> <p><input type="checkbox"/> INEXISTENTE (PARA RESERVA) <input checked="" type="checkbox"/> NATURAL (RETRUBO E FILTRO) <input checked="" type="checkbox"/> FORÇADA (RETRUBO E/OU BASTOR)</p> <p>5.6 - INTERIOR COM AMBIENTE ESPECIAL:</p> <p><input type="checkbox"/> INEXISTENTE <input type="checkbox"/> REFRIGERAÇÃO (AT. COMBUSTIVO) <input type="checkbox"/> AQUECIMENTO (RESTRICIONALIND)</p> <p>5.7 - ILUMINAÇÃO:</p> <p><input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> NÃO (LUMINÁRIAS) <input checked="" type="checkbox"/> SIM (LUMINÁRIAS)</p> <p>5.8 - DETALHES CONSTRUTIVOS:</p> <p><input type="checkbox"/> SOBREPOR <input checked="" type="checkbox"/> AUTOPORTANTE</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> FRONTAL ÚNICO <input type="checkbox"/> 2 PORTAS <input type="checkbox"/> PORTA INTERNA <input type="checkbox"/> VISOR DE PULCABAMENTO</p> <p>5.9-DADOS ADICIONAIS:</p>	<p>6 - BARRAMENTOS:</p> <p><input type="checkbox"/> N/A <input checked="" type="checkbox"/> DISTRIBUIÇÃO DE FASES <input checked="" type="checkbox"/> COBRE PRATEADO</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> TERRA (R) <input checked="" type="checkbox"/> TERMO RETRÁTIL</p> <p><input type="checkbox"/> NEUTRO (N) <input type="checkbox"/> PINTURA</p> <p>6.1 - DADOS ADICIONAIS:</p> <p>7 - FAÇÃO:</p> <p>7.1 - SISTEMA DE MONTAGEM:</p> <p><input type="checkbox"/> SEM CAVALETAS <input checked="" type="checkbox"/> ACORODADAS EM CAVALETAS <input type="checkbox"/> DE PVC COM ALETAS</p> <p>7.2 - SISTEMA DE NUMERAÇÃO:</p> <p><input type="checkbox"/> ANILHA <input checked="" type="checkbox"/> ETIQUETA EM SUPORTE LÚM. TRANSPARENTE</p> <p>7.3 - TIPOS DE CABOS DE COMANDO:</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> PVC/90°/C1W/CLASSE 2 <input checked="" type="checkbox"/> PVC/70°/C1W/CLASSE 5</p> <p>FASE R <input checked="" type="checkbox"/> PT 1240mm² / 2,5mm²</p> <p>FASE S <input checked="" type="checkbox"/> PT 1240mm² / 2,5mm²</p> <p>FASE T <input checked="" type="checkbox"/> PT 1240mm² / 2,5mm²</p> <p>NEUTRO <input checked="" type="checkbox"/> AZ 12,5mm²</p> <p>7.4 - TIPOS DE CABOS DE COMANDO:</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> PVC/90°/C1W/CLASSE 2 <input checked="" type="checkbox"/> PVC/70°/C1W/CLASSE 5</p> <p>220Vca (FASE) <input checked="" type="checkbox"/> W1 12,5mm² / 1mm²</p> <p>220Vca (CORUM) <input checked="" type="checkbox"/> W1 12,5mm² / 1mm²</p> <p>110Vca (FASE) <input type="checkbox"/> BR 1mm²</p> <p>110Vca (CORUM) <input type="checkbox"/> BR 1mm²</p> <p>24Vca <input checked="" type="checkbox"/> CZ 12,5mm² / 1mm²</p> <p>24Vca (CORUM) <input checked="" type="checkbox"/> W1 12,5mm² / 1mm²</p> <p>24Vcc (+) <input type="checkbox"/> AZ 1mm²</p> <p>24Vcc (-) <input type="checkbox"/> PT 1mm²</p> <p>12Vcc (+) <input type="checkbox"/> AZ 1mm²</p> <p>12Vcc (-) <input type="checkbox"/> PT 1mm²</p> <p>TERRA (FE) <input checked="" type="checkbox"/> W1 1240mm² / 2,5mm²</p> <p>7.5 - DADOS ADICIONAIS:</p> <p>8 - BORNES:</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> BORNE COMUM <input type="checkbox"/> BORNE DUPLO</p> <p><input type="checkbox"/> BORNE FUSÍVEL <input checked="" type="checkbox"/> CONEXÃO EM BARRAMENTO</p>	<p>9 - EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NO PAINEL:</p> <p><input type="checkbox"/> ALARME AUDIOVISUAL</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> BOTÃO DE EMERGÊNCIA</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> BOTÃO DE RESET E/OU ROARRE</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> INDICADOR DE PRESSÃO</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> CHAVE GERAL ACONDIONAMENTO EXTERNO/INTERNO</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> COMPUTADOR MANUAL - OFF - AUTOMÁTICO E/OU LOCAL - OFF - REMOTO</p> <p><input type="checkbox"/> CONTÁGIOS</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> CONTROLADOR DE TEMPERATURA</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> INTERFACE HOMER MÁQUINA (IHM)</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> SINALIZADOR DE FALHA E/OU DEFEITO</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> SINALIZADOR PARA INDICAR SISTEMA LIGADO E/OU DESLIGADO</p> <p>10 - NUMERAÇÃO DOS COMPONENTES E NOMENCLATURAS:</p> <p>10.1 - IDENTIFICAÇÕES DOS COMPONENTES:</p> <p>Exemplo: TAG DO COMPONENTE / TAG DO CABO COM SUA FUNÇÃO E UM NÚMERO SEQUENCIAL (VER TABELA A SEGUIR).</p> <p style="text-align: center;">CÓDIGO DO COMPONENTE TAG DO CABO</p> <p style="text-align: center;">[Q] - [1] -</p> <table border="1" style="width:100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>TAG</th> <th>TIPO DE COMPONENTE</th> <th>EXEMPLOS</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>A</td> <td>DRIVES</td> <td>SOFT STARTER, INVERSOR DE FREQUÊNCIA, CONTROLADOR LOGICO PROGRAMAVEL (CLP)</td> </tr> <tr> <td>B</td> <td>DISPOSITIVOS DE COMANDO</td> <td>BOTÃO LIGA E/OU DESLIGA, BOTÃO RESET, BOTÃO DE VELOCIDADE</td> </tr> <tr> <td>C</td> <td>CAPACITÂNCIAS</td> <td>CAPACITOR</td> </tr> <tr> <td>F</td> <td>DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO</td> <td>FUSÍVEL, MINI-DISJUNTOR, PROTETOR DE SURTO</td> </tr> <tr> <td>G</td> <td>GRADIOS</td> <td>GRADIOS, BATERIA, FONTE DE ALIMENTAÇÃO</td> </tr> <tr> <td>H</td> <td>DE SINALIZAÇÃO</td> <td>SINALIZADOR ALARME SONORO, CILINDRO LUMINOSO, LUMINÁRIA</td> </tr> <tr> <td>K</td> <td>DISPOSITIVOS DE CONTROLE</td> <td>CONTROLADOR DE POTÊNCIA, CONTROLADOR AUXILIAR, RELÉ TEMPORIZADOR, RELÉ AUXILIAR</td> </tr> <tr> <td>M</td> <td>MOTORES</td> <td>MOTOR, BOMBA, VENTILADOR, DIALUSTOR</td> </tr> <tr> <td>P</td> <td>MEIDORES DE PRESSÃO</td> <td>PRESSOSTATO</td> </tr> <tr> <td>Q</td> <td>INTERFÉRENCIAS DE FORÇA</td> <td>DISJUNTOR-MOTOR, DISJUNTOR EM CABO MOLDADA</td> </tr> <tr> <td>R</td> <td>RESISTÊNCIAS</td> <td>RESISTOR, RESISTÊNCIA, TERMORESISTÊNCIA</td> </tr> <tr> <td>S</td> <td>DISPOSITIVOS TRANSFORMADORES</td> <td>CHAVE SECCIONADORA, COMPUTADOR, BOTÃO DE TRANSFORMADOR DE COMANDO, TRANSFORMADOR DE CORRENTE, TOMADA DE USO GERAL</td> </tr> <tr> <td>T</td> <td>TOMADAS</td> <td>AMPERÍMETRO, VOLTMETRO, RELÉS, PLACAS, ETC</td> </tr> <tr> <td>U</td> <td>OUTROS</td> <td>REGIA DE BORNES</td> </tr> <tr> <td>X</td> <td>CONECTORES MECÂNICOS</td> <td>VALVULAS PNEUMÁTICAS, ELETRONÁULAS</td> </tr> </tbody> </table> <p>10.2 - NOMENCLATURA DOS CABOS:</p> <p>Exemplo: TAG DO COMPONENTE / TAG DO CABO COM SUA FUNÇÃO E UM NÚMERO SEQUENCIAL, MAS A TAG DO CABO NÃO SE LIGADO AO COMPONENTE.</p> <p style="text-align: center;">TAG DO COMPONENTE TAG DO CABO</p> <p style="text-align: center;">[Q] - [X] -</p> <p>10.3 - NOMENCLATURA DAS RÉGAS DE BORNES:</p> <p>Exemplo: TAG DO COMPONENTE / TAG DO CABO COM SUA FUNÇÃO E UM NÚMERO SEQUENCIAL E SEMANADAS POR CATEGORIAS, CONFORME O PROJETO.</p> <p style="text-align: center;">TAG DO COMPONENTE TAG DO CABO</p> <p style="text-align: center;">[Q] - [X] -</p>	TAG	TIPO DE COMPONENTE	EXEMPLOS	A	DRIVES	SOFT STARTER, INVERSOR DE FREQUÊNCIA, CONTROLADOR LOGICO PROGRAMAVEL (CLP)	B	DISPOSITIVOS DE COMANDO	BOTÃO LIGA E/OU DESLIGA, BOTÃO RESET, BOTÃO DE VELOCIDADE	C	CAPACITÂNCIAS	CAPACITOR	F	DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO	FUSÍVEL, MINI-DISJUNTOR, PROTETOR DE SURTO	G	GRADIOS	GRADIOS, BATERIA, FONTE DE ALIMENTAÇÃO	H	DE SINALIZAÇÃO	SINALIZADOR ALARME SONORO, CILINDRO LUMINOSO, LUMINÁRIA	K	DISPOSITIVOS DE CONTROLE	CONTROLADOR DE POTÊNCIA, CONTROLADOR AUXILIAR, RELÉ TEMPORIZADOR, RELÉ AUXILIAR	M	MOTORES	MOTOR, BOMBA, VENTILADOR, DIALUSTOR	P	MEIDORES DE PRESSÃO	PRESSOSTATO	Q	INTERFÉRENCIAS DE FORÇA	DISJUNTOR-MOTOR, DISJUNTOR EM CABO MOLDADA	R	RESISTÊNCIAS	RESISTOR, RESISTÊNCIA, TERMORESISTÊNCIA	S	DISPOSITIVOS TRANSFORMADORES	CHAVE SECCIONADORA, COMPUTADOR, BOTÃO DE TRANSFORMADOR DE COMANDO, TRANSFORMADOR DE CORRENTE, TOMADA DE USO GERAL	T	TOMADAS	AMPERÍMETRO, VOLTMETRO, RELÉS, PLACAS, ETC	U	OUTROS	REGIA DE BORNES	X	CONECTORES MECÂNICOS	VALVULAS PNEUMÁTICAS, ELETRONÁULAS	<p>11 - TERMO DE GARANTIA</p> <p>A REVIMA oferece garantia limitada para defeitos de fabricação ou de materiais de seus produtos, conforme o segir:</p> <p>1. É condição essencial para a validade desta garantia que a computadora exmibe seja utilizada em conformidade com as instruções de instalação, ajuste, operação e manutenção. O produto será considerado aceito e automaticamente aprovado pelo comprador, quando não houver manifestação por escrito de computadores, sobre problemas técnicos ou amparo técnico quanto acima, no prazo máximo de sete dias úteis após a data de entrega;</p> <p>2. O prazo total desta garantia é de doze meses contados da data de fornecimento de REVIMA, desde que não haja falha de compra do equipamento, limitado a 12 (DOZENTOS) dias úteis da data de fabricação;</p> <p>3. Nos prazos de garantia acima estão excluídos os prazos de garantia legal, não sendo considerada esta lei;</p> <p>4. Caso um prazo de garantia diferenciado estiver definido na proposta técnico-comercial para determinado fornecimento, este prevalecerá sobre os prazos acima;</p> <p>5. Em caso de não funcionamento ou funcionamento inadequado do produto em garantia, a REVIMA deverá providenciar o reparo ou substituição do produto em prazo máximo de 15 (QUINZE) dias úteis, contados da data de recebimento do produto em garantia, sob a condição de que o produto não tenha sido instalado por esta indústria, ou não tenha sido instalado pelo usuário;</p> <p>6. Na ocorrência de uma avaria, o produto deverá estar disponível para o fornecedor pelo período necessário para a identificação de sua causa e para a execução dos reparos necessários; REVIMA, especialmente, buscará evitar a perda de dados e a interrupção de atividades de negócios regulamentadas vigentes em cada país;</p> <p>7. Para ter direito à garantia, o cliente deve manter as seguintes condições mínimas técnicas de REVIMA, especialmente, buchas previstas no desenho técnico enviado, e as normas e regulamentações vigentes em cada país;</p> <p>8. A REVIMA ou uma Agência Técnica Autorizada pela mesma, examinará o produto enviado e, caso comprovada a existência de defeito coberto pela garantia, reparará, modificará ou substituirá o componente defeituoso, a seu critério, sem custos para o comprador, exceto os mencionados no item 10;</p> <p>9. A responsabilidade da presente garantia se limita exclusivamente ao reparo, modificação ou substituição do produto fornecido, não se responsabilizando a REVIMA por danos a pessoas, a propriedade ou a integridade de instalações, ou de sistemas ou quaisquer outros danos emergentes ou consequentes;</p> <p>10. Outras despesas, como fretes, embalagens, custos de remoção/instalação e recondição/reinstalação do produto, serviços de ajuste/parametrização quando aplicável, correção por conta exclusiva do comprador, inclusive todos os honorários e despesas de viagem, não estão cobertos por esta garantia, quando for necessário e/ou solicitado um atendimento nos respectivos locais;</p> <p>11. A garantia não abrange o desgaste normal dos produtos ou equipamentos, nem os danos decorrentes de uso incorreto, negligência ou mau uso do produto, ou de especificações do produto ajustadas/parametrizadas quando a aplicação, manutenção ou armazenamento inadequado, instalação de má qualidade ou influências de natureza química, eletroquímica, elétrica, mecânica ou atmosférica;</p> <p>12. Ficam excluídas da responsabilidade por defeitos as partes ou peças consideradas de consumo, tais como partes de borracha ou plástico, filtros de ar, buchas inoxidáveis, fusíveis, protetores contra surtos, etc.;</p> <p>13. A garantia extingui-se, independentemente de qualquer aviso, se o comprador fizer ou mandar fazer qualquer alteração ou reparo no equipamento que vier a ser instalado, exceto se o mesmo for autorizado por escrito de REVIMA;</p> <p>14. O direito à garantia não se aplica em caso de roubo ou desaparecimento de peças ou componentes de garantia decorrida, caso o comprador, posteriormente, cumpra suas obrigações para com a REVIMA;</p> <p>15. Quaisquer reparos, modificações, substituições decorrentes de defeitos de fabricação em nenhuma hipótese interrompem ou prorrogam o prazo desta garantia;</p> <p>16. O produto fornecido não foi projetado para ser utilizado como elemento de segurança (tais como produtos dedicados como linha Safety). Medidas adicionais devem ser implementadas para evitar danos materiais e a vida humana. O produto foi fabricado segundo rigoroso controle de qualidade e com materiais de alta qualidade. A REVIMA oferece garantia limitada para defeitos de fabricação ou a pessoas, dispositivos de segurança adicionais externos devem garantir situação segura na ocorrência de falha do produto evitando acidentes;</p> <p>17. A REVIMA não autoriza nenhuma pessoa ou entidade a assumir em seu nome, qualquer outra responsabilidade relacionada à garantia de seus produtos além das aqui especificadas;</p> <p>18. REVIMA reserva-se o direito de alterar características de seus produtos, sem aviso prévio.</p> <p>***** ATENÇÃO *****</p> <p>***** ANTES DE ENERGIZAR O EQUIPAMENTO REPARAR TODAS AS CONEXÕES E/OU PARAFUSOS, DURANTE O PROCESSO DE TRANSPORTE, AS CONEXÕES PODER SE ARRUINAR, GARANTIA E CONSEQUENTEMENTE DANIFICANDO *****</p>	<p>ORÇAMENTO 50463 - OS 44945</p> <p>ESPAÇO LIVRE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES</p> <p>BOMBAMENTO DE AGUA</p> <p>FOLHA DE DADOS</p> <p>ORÇAMENTO 50463 - OS 44945</p>	<p>DATA: 13/07/2017</p> <p>DES DPL</p> <p>VERIF RBS</p> <p>APROV KSB</p> <p>LEAFOLIA 2 / 14</p>
TAG	TIPO DE COMPONENTE	EXEMPLOS																																																			
A	DRIVES	SOFT STARTER, INVERSOR DE FREQUÊNCIA, CONTROLADOR LOGICO PROGRAMAVEL (CLP)																																																			
B	DISPOSITIVOS DE COMANDO	BOTÃO LIGA E/OU DESLIGA, BOTÃO RESET, BOTÃO DE VELOCIDADE																																																			
C	CAPACITÂNCIAS	CAPACITOR																																																			
F	DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO	FUSÍVEL, MINI-DISJUNTOR, PROTETOR DE SURTO																																																			
G	GRADIOS	GRADIOS, BATERIA, FONTE DE ALIMENTAÇÃO																																																			
H	DE SINALIZAÇÃO	SINALIZADOR ALARME SONORO, CILINDRO LUMINOSO, LUMINÁRIA																																																			
K	DISPOSITIVOS DE CONTROLE	CONTROLADOR DE POTÊNCIA, CONTROLADOR AUXILIAR, RELÉ TEMPORIZADOR, RELÉ AUXILIAR																																																			
M	MOTORES	MOTOR, BOMBA, VENTILADOR, DIALUSTOR																																																			
P	MEIDORES DE PRESSÃO	PRESSOSTATO																																																			
Q	INTERFÉRENCIAS DE FORÇA	DISJUNTOR-MOTOR, DISJUNTOR EM CABO MOLDADA																																																			
R	RESISTÊNCIAS	RESISTOR, RESISTÊNCIA, TERMORESISTÊNCIA																																																			
S	DISPOSITIVOS TRANSFORMADORES	CHAVE SECCIONADORA, COMPUTADOR, BOTÃO DE TRANSFORMADOR DE COMANDO, TRANSFORMADOR DE CORRENTE, TOMADA DE USO GERAL																																																			
T	TOMADAS	AMPERÍMETRO, VOLTMETRO, RELÉS, PLACAS, ETC																																																			
U	OUTROS	REGIA DE BORNES																																																			
X	CONECTORES MECÂNICOS	VALVULAS PNEUMÁTICAS, ELETRONÁULAS																																																			



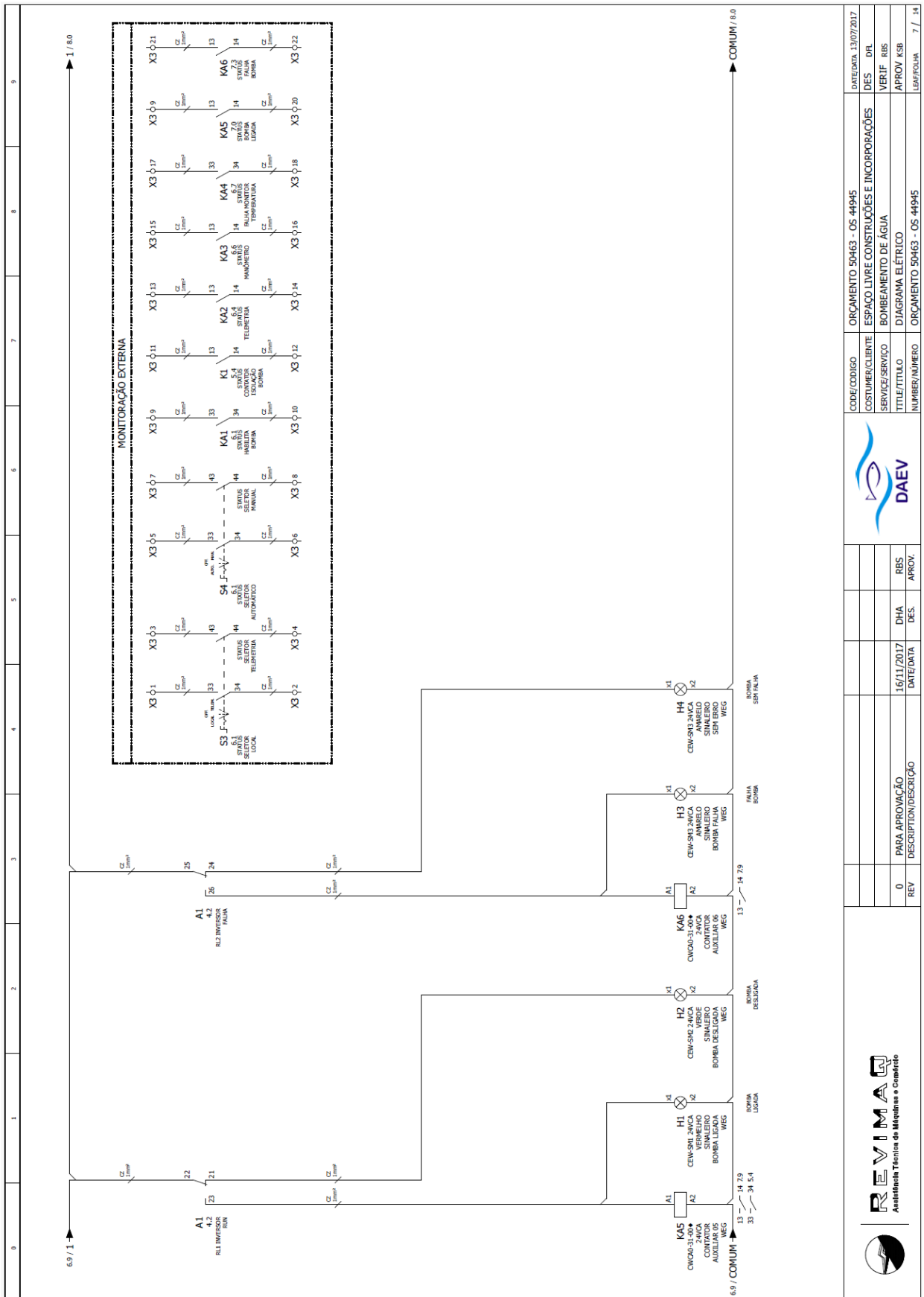


DAEV S.A.





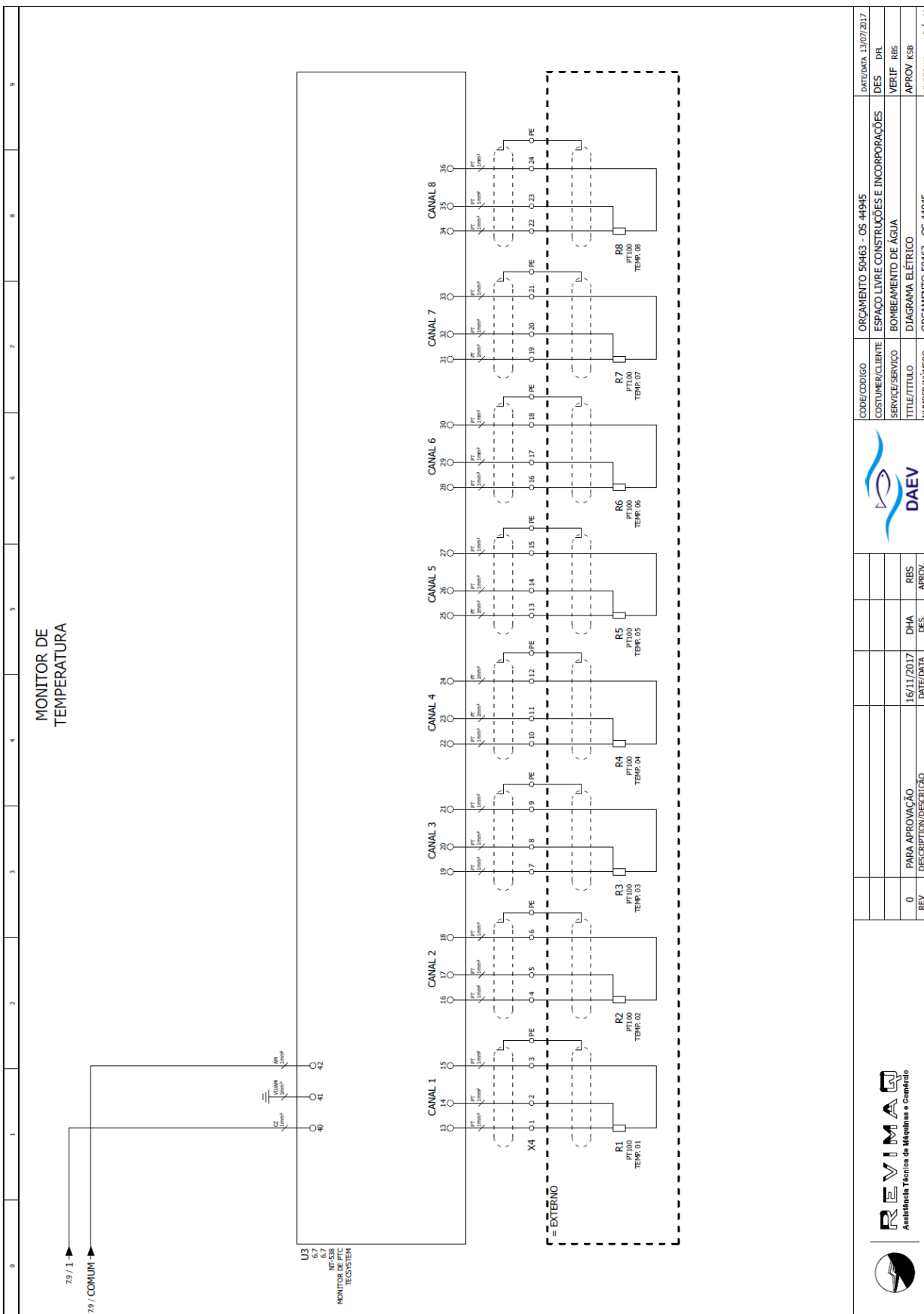
DAEV S.A.



0	1	2	3	4	5	6	7	8	9																				
MONITORAÇÃO EXTERNA																													
6.9 / 1.1																													
6.9 / COMUM																													
COMUM / 8.0																													
<table border="1" style="width: 100%;"> <tr> <td>ORÇAMENTO 50463 - OS 44945</td> <td>ORÇAMENTO 50463 - OS 44945</td> <td>DATE/DATE</td> <td>13/07/2017</td> </tr> <tr> <td>COSTUMER/CLIENTE</td> <td>ESPAÇO LIVRE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES</td> <td>DIES</td> <td>DRL</td> </tr> <tr> <td>SERVICE/SERVIÇO</td> <td>BOMBAMENTO DE ÁGUA</td> <td>VERIF</td> <td>IRS</td> </tr> <tr> <td>TITULO/TITULO</td> <td>DIAGRAMA ELÉTRICO</td> <td>APROV</td> <td>KSB</td> </tr> <tr> <td>NUMBER/NÚMERO</td> <td>ORÇAMENTO 50463 - OS 44945</td> <td>LEAF/FOILHA</td> <td>7 / 14</td> </tr> </table>										ORÇAMENTO 50463 - OS 44945	ORÇAMENTO 50463 - OS 44945	DATE/DATE	13/07/2017	COSTUMER/CLIENTE	ESPAÇO LIVRE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES	DIES	DRL	SERVICE/SERVIÇO	BOMBAMENTO DE ÁGUA	VERIF	IRS	TITULO/TITULO	DIAGRAMA ELÉTRICO	APROV	KSB	NUMBER/NÚMERO	ORÇAMENTO 50463 - OS 44945	LEAF/FOILHA	7 / 14
ORÇAMENTO 50463 - OS 44945	ORÇAMENTO 50463 - OS 44945	DATE/DATE	13/07/2017																										
COSTUMER/CLIENTE	ESPAÇO LIVRE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES	DIES	DRL																										
SERVICE/SERVIÇO	BOMBAMENTO DE ÁGUA	VERIF	IRS																										
TITULO/TITULO	DIAGRAMA ELÉTRICO	APROV	KSB																										
NUMBER/NÚMERO	ORÇAMENTO 50463 - OS 44945	LEAF/FOILHA	7 / 14																										
<table border="1" style="width: 100%;"> <tr> <td>REV</td> <td>0</td> <td>PARA APROVAÇÃO</td> <td>DATE/DATE</td> <td>16/11/2017</td> </tr> <tr> <td>DESCRIPTION/DESCRIÇÃO</td> <td></td> <td>DHA</td> <td>DES.</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>RBS</td> <td>APROV.</td> <td></td> </tr> </table>										REV	0	PARA APROVAÇÃO	DATE/DATE	16/11/2017	DESCRIPTION/DESCRIÇÃO		DHA	DES.				RBS	APROV.						
REV	0	PARA APROVAÇÃO	DATE/DATE	16/11/2017																									
DESCRIPTION/DESCRIÇÃO		DHA	DES.																										
		RBS	APROV.																										
<p>Assistência Técnica de Máquinas e Componentes</p>																													



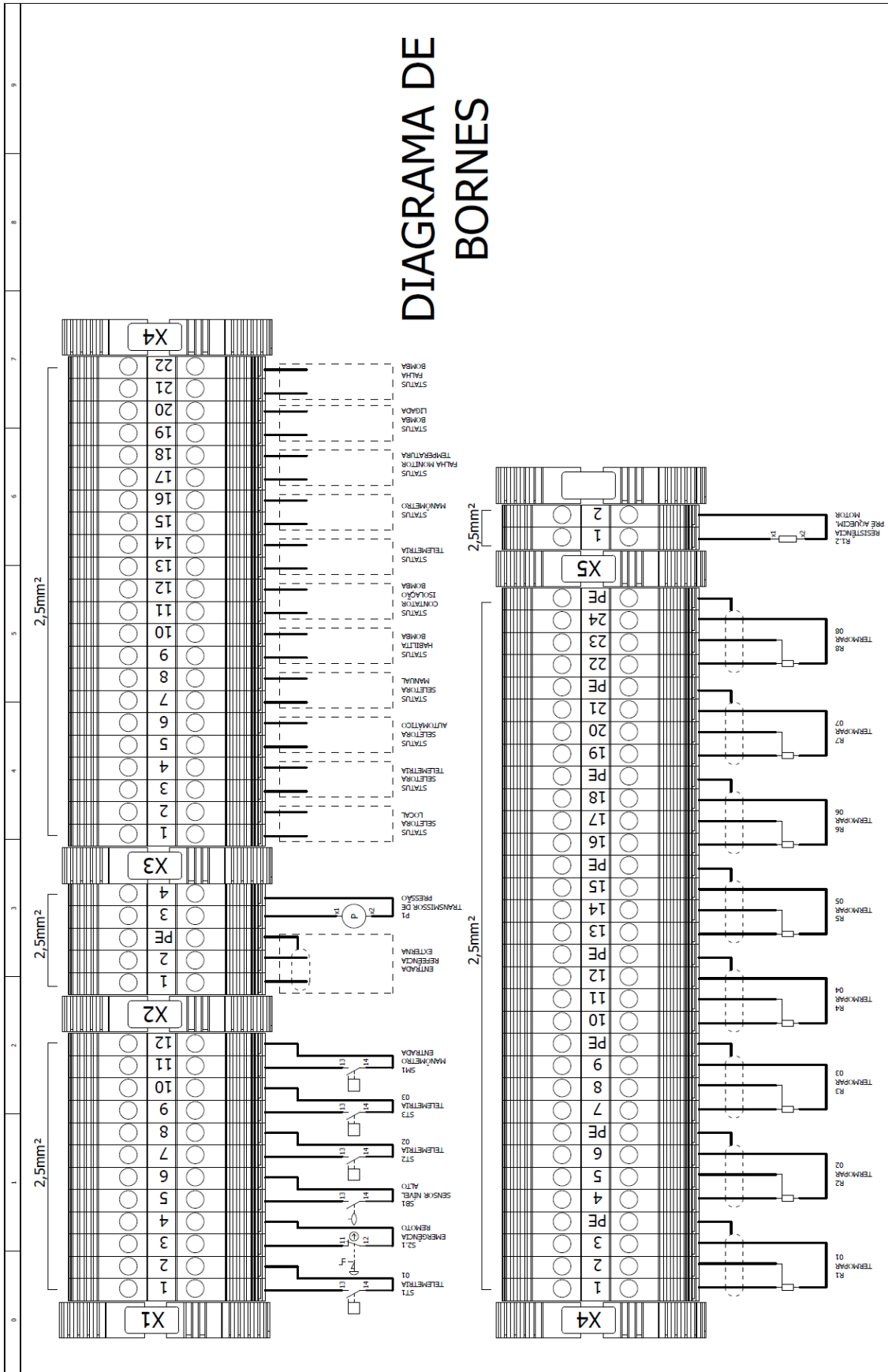
DAEV S.A.



0	1	2	3	4	5	6	7	8	9																				
MONITOR DE TEMPERATURA																													
<table border="1" style="width: 100%;"> <tr> <td>CODE/CODIGO</td> <td>ORÇAMENTO 50463 - OS 44945</td> <td>DATE/DATA</td> <td>13/07/2017</td> </tr> <tr> <td>COSTUMER/CLIENTE</td> <td>ESPAÇO LIVRE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES</td> <td>DES</td> <td>DFL</td> </tr> <tr> <td>SERVICE/SERVICO</td> <td>BOMBAMENTO DE ÁGUA</td> <td>VERIF</td> <td>RBS</td> </tr> <tr> <td>TITLE/TITULO</td> <td>DIAGRAMA ELÉTRICO</td> <td>APROV</td> <td>KSB</td> </tr> <tr> <td>NUMBER/NUMERO</td> <td>ORÇAMENTO 50463 - OS 44945</td> <td>LEAF/FOLHA</td> <td>8 / 14</td> </tr> </table>										CODE/CODIGO	ORÇAMENTO 50463 - OS 44945	DATE/DATA	13/07/2017	COSTUMER/CLIENTE	ESPAÇO LIVRE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES	DES	DFL	SERVICE/SERVICO	BOMBAMENTO DE ÁGUA	VERIF	RBS	TITLE/TITULO	DIAGRAMA ELÉTRICO	APROV	KSB	NUMBER/NUMERO	ORÇAMENTO 50463 - OS 44945	LEAF/FOLHA	8 / 14
CODE/CODIGO	ORÇAMENTO 50463 - OS 44945	DATE/DATA	13/07/2017																										
COSTUMER/CLIENTE	ESPAÇO LIVRE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES	DES	DFL																										
SERVICE/SERVICO	BOMBAMENTO DE ÁGUA	VERIF	RBS																										
TITLE/TITULO	DIAGRAMA ELÉTRICO	APROV	KSB																										
NUMBER/NUMERO	ORÇAMENTO 50463 - OS 44945	LEAF/FOLHA	8 / 14																										
<table border="1" style="width: 100%;"> <tr> <td>PARA APROVAÇÃO</td> <td>DATE/DATA</td> <td>DHA</td> <td>RBS</td> </tr> <tr> <td>0</td> <td>16/11/2017</td> <td>DES.</td> <td>APROV.</td> </tr> <tr> <td>REV</td> <td>DESCRIPTION/DESCRIÇÃO</td> <td></td> <td></td> </tr> </table>										PARA APROVAÇÃO	DATE/DATA	DHA	RBS	0	16/11/2017	DES.	APROV.	REV	DESCRIPTION/DESCRIÇÃO										
PARA APROVAÇÃO	DATE/DATA	DHA	RBS																										
0	16/11/2017	DES.	APROV.																										
REV	DESCRIPTION/DESCRIÇÃO																												



DIAGRAMA DE BORNES

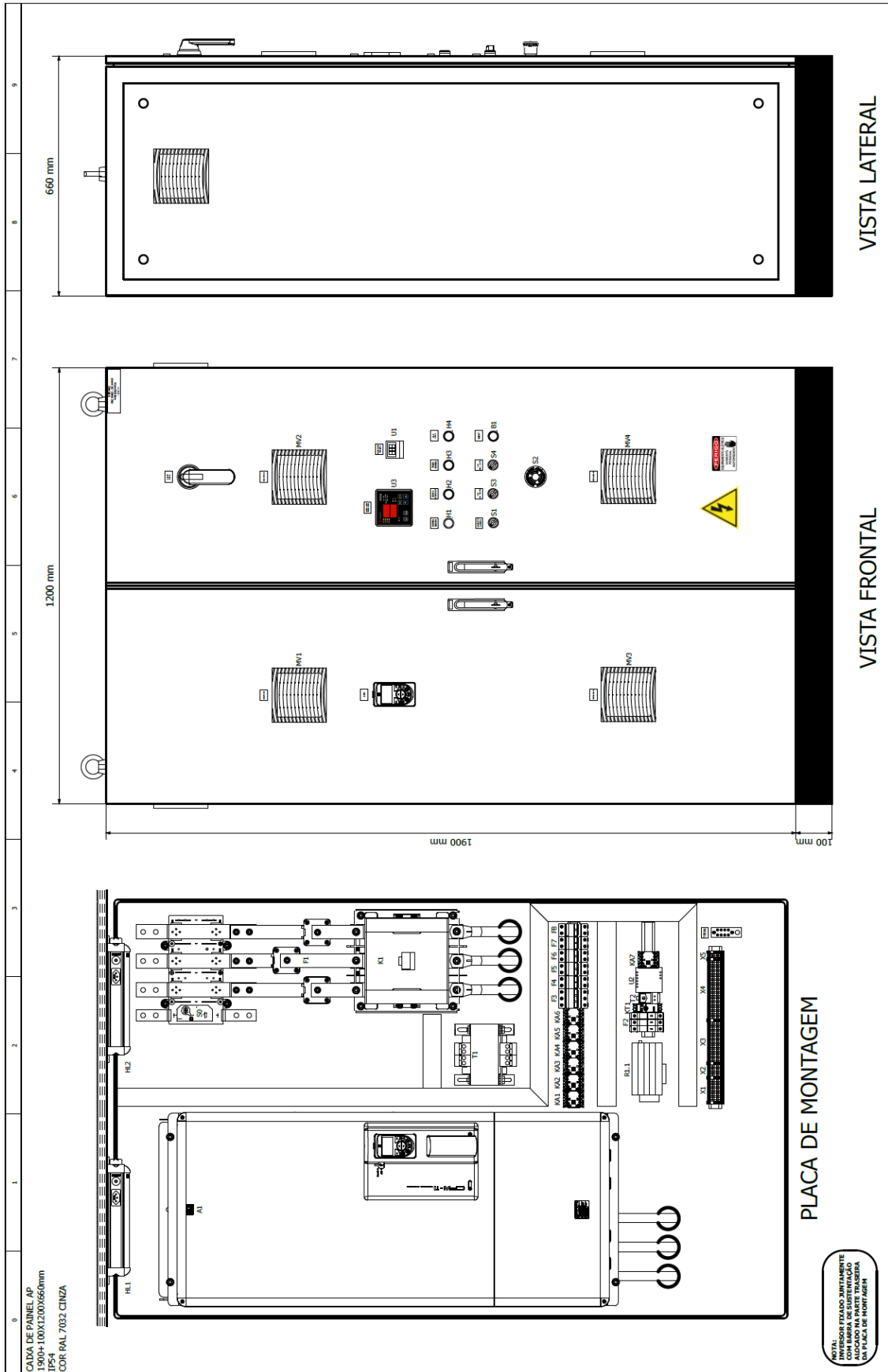


		ORÇAMENTO 50463 - OS 44945 ESPACO LIVRE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES BOMBEAMENTO DE ÁGUA DIAGRAMA DE BORNES	DATA: 13/07/2017 DES: DFL VERIF: RBS APROV: KSB LEAFOLHA: 9 / 14
PARA APROVAÇÃO REV 0	DATA: 16/11/2017 DES: DHA	RBS APROV.	ORÇAMENTO 50463 - OS 44945





DAEV S.A.




CAIXA DE PAINEL AP
1900x100x1200x660mm
IP54
COR RAL 7032 CINZA

NOTA:
INFERIOR FICADO JUNTAMENTE
ALOCADO NA PARTE TRASERA
DA PLACA DE MONTAGEM

PLACA DE MONTAGEM

VISTA LATERAL

VISTA FRONTAL



 <p>Assistência Técnica de Máquinas e Componentes</p>		ORÇAMENTO 50463 - OS 44945 ESPAÇO LIVRE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES BOMBAMENTO DE ÁGUA LAYOUT	ORÇAMENTO 50463 - OS 44945 BOMBEAMENTO DE ÁGUA LAYOUT	DATA: 13/07/2017 DES: DFL VERIF: RBS APROV: KSB LEM/FOLHA: 10 / 14
PARA APROVAÇÃO 0 REV	DATA: 16/11/2017 DES: DHA	DATA: 16/11/2017 DES: DHA	DATA: 16/11/2017 DES: DHA	DATA: 16/11/2017 DES: DHA



0	1	2	3	4	5	6	7	8	9																				
IDENTIFICAÇÕES EXTERNAS																													
<div style="border: 1px dashed black; padding: 20px; margin: 10px auto; width: 80%;"> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; margin-bottom: 10px; text-align: center;"> REVIMAQ ORÇ 50463 - OS 44945 440/220/24VCA --/--/---- </div> <div style="display: flex; justify-content: space-between; align-items: flex-start;"> <div style="width: 30%;"> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; margin-bottom: 10px; text-align: center;">CHAVE GERAL</div> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; margin-bottom: 10px; text-align: center;">EXAUSTOR 02</div> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; margin-bottom: 10px; text-align: center;">CONTROLDOR TEMPERATURA</div> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; margin-bottom: 10px; text-align: center;">BOMBA LIGADA</div> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; margin-bottom: 10px; text-align: center;">HABILITA PARTIDA</div> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; margin-bottom: 10px; text-align: center;">VENTILADOR 02</div> </div> <div style="width: 30%; text-align: center;"> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; margin-bottom: 10px; text-align: center;">INDICADOR PRESSÃO</div> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; margin-bottom: 10px; text-align: center;">BOMBA DESLIGADA</div> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; margin-bottom: 10px; text-align: center;">OFF LOC. - TELEM.</div> </div> <div style="width: 30%;"> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; margin-bottom: 10px; text-align: center;">SEM ERRO SOFT</div> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; margin-bottom: 10px; text-align: center;">FALHA BOMBA</div> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; margin-bottom: 10px; text-align: center;">OFF MAN. - AUTO.</div> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; margin-bottom: 10px; text-align: center;">RESET</div> </div> </div> <div style="display: flex; justify-content: space-around; margin-top: 20px;"> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; text-align: center;">EXAUSTOR 01</div> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; text-align: center;">IHM</div> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; text-align: center;">VENTILADOR 01</div> </div> </div>																													
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 10%; text-align: center;">0</td> <td style="width: 10%; text-align: center;">16/11/2017</td> <td style="width: 10%; text-align: center;">DHA</td> <td style="width: 10%; text-align: center;">RBS</td> <td style="width: 10%; text-align: center;">DES.</td> <td style="width: 10%; text-align: center;">APROV.</td> <td style="width: 10%;"></td> <td style="width: 10%;"></td> <td style="width: 10%;"></td> <td style="width: 10%;"></td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">REV</td> <td colspan="2" style="text-align: center;">PARA APROVAÇÃO</td> <td colspan="2" style="text-align: center;">DESCRIPTION/DESCRIÇÃO</td> <td colspan="5"></td> </tr> </table>										0	16/11/2017	DHA	RBS	DES.	APROV.					REV	PARA APROVAÇÃO		DESCRIPTION/DESCRIÇÃO						
0	16/11/2017	DHA	RBS	DES.	APROV.																								
REV	PARA APROVAÇÃO		DESCRIPTION/DESCRIÇÃO																										
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 10%; text-align: center;">ORÇAMENTO 50463 - OS 44945</td> <td style="width: 10%; text-align: center;">ESPÁÇO LIVRE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES</td> <td style="width: 10%; text-align: center;">DATE/DATE</td> <td style="width: 10%; text-align: center;">13/07/2017</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">COSTUMER/CLIENTE</td> <td style="text-align: center;">BOMBAMENTO DE ÁGUA</td> <td style="text-align: center;">DES</td> <td style="text-align: center;">DRL</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">SERVICE/SERVICO</td> <td style="text-align: center;">IDENTIFICAÇÕES EXTERNAS</td> <td style="text-align: center;">VERIF</td> <td style="text-align: center;">RBS</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">TITLE/TITULO</td> <td style="text-align: center;">ORÇAMENTO 50463 - OS 44945</td> <td style="text-align: center;">APROV</td> <td style="text-align: center;">KSB</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">NUMBER/NÚMERO</td> <td style="text-align: center;">LEAF/FOLHA</td> <td style="text-align: center;">11 /</td> <td style="text-align: center;">14</td> </tr> </table>										ORÇAMENTO 50463 - OS 44945	ESPÁÇO LIVRE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES	DATE/DATE	13/07/2017	COSTUMER/CLIENTE	BOMBAMENTO DE ÁGUA	DES	DRL	SERVICE/SERVICO	IDENTIFICAÇÕES EXTERNAS	VERIF	RBS	TITLE/TITULO	ORÇAMENTO 50463 - OS 44945	APROV	KSB	NUMBER/NÚMERO	LEAF/FOLHA	11 /	14
ORÇAMENTO 50463 - OS 44945	ESPÁÇO LIVRE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES	DATE/DATE	13/07/2017																										
COSTUMER/CLIENTE	BOMBAMENTO DE ÁGUA	DES	DRL																										
SERVICE/SERVICO	IDENTIFICAÇÕES EXTERNAS	VERIF	RBS																										
TITLE/TITULO	ORÇAMENTO 50463 - OS 44945	APROV	KSB																										
NUMBER/NÚMERO	LEAF/FOLHA	11 /	14																										





0	1	2	3	4	5	6	7	8	9
F03_REV/MAQ									
Lista de TAG's de dispositivos									
Tag	Designação	Fabricante	Função						
A1	CFW110720T4SZ + RHMIF-01 + CAB-RS-5M	WEG	INVERSOR 01						
B1	CSW-BF3 WH + AF3F + BC10F-CSW	WEG	BOTÃO PULSADOR RESET						
DPS	SPW275-60/12,5	WEG	PROTECTOR DE SURTO						
F1	3x FNB3FEM-900Y-A	WEG	FUSÍVEL DE PROTEÇÃO MOTOR						
F2	MDW-C10-3	WEG	MINIDISIUNTOR PROTEÇÃO SURTO						
F3	MDW-C20-2	WEG	MINIDISIUNTOR PROTEÇÃO TRANSFORMADOR						
F4	MDW-C20-2	WEG	MINIDISIUNTOR PROTEÇÃO ILUMINAÇÃO TOMADA						
F5	MDW-C20-2	WEG	MINIDISIUNTOR PROTEÇÃO RESISTENCIA VENTILAÇÃO						
F6	MDW-C10-2	WEG	MINIDISIUNTOR PROTEÇÃO RESISTENCIA AQUECIMENTO MOTOR						
F7	MDW-C10-2	WEG	MINIDISIUNTOR PROTEÇÃO COMANDO 24VCA						
H1	CEW-SM1 24VCA VERMELHO	WEG	SINALEIRO BOMBA LIGADA						
H2	CEW-SM2 24VCA VERDE	WEG	SINALEIRO BOMBA DESLIGADA						
H3	CEW-SM3 24VCA AMARELO	WEG	SINALEIRO BOMBA FALHA						
H4	CEW-SM3 24VCA AMARELO	WEG	SINALEIRO SEM ERRO						
HL1	R-41BA1LED4 220VCA	NEXLUX	LUMINÁRIA 01						
HL2	R-41BA1LED4 220VCA	NEXLUX	LUMINÁRIA 02						
K1	CWM800-22-30-440VCA	WEG	CONTATOR TRIPOLAR						
KA1	CWCA0-31-00♦ 24VCA	WEG	CONTATOR AUXILIAR 01						
KA2	CWCA0-31-00♦ 24VCA	WEG	CONTATOR AUXILIAR 02						
KA3	CWCA0-31-00♦ 24VCA	WEG	CONTATOR AUXILIAR 03						
KA4	CWCA0-31-00♦ 24VCA	WEG	CONTATOR AUXILIAR 04						
KA5	CWCA0-31-00♦ 24VCA	WEG	CONTATOR AUXILIAR 05						
KA6	CWCA0-31-00♦ 24VCA	WEG	CONTATOR AUXILIAR 06						
KA7	CWCA0-31-00♦ 24VCA	WEG	CONTATOR AUXILIAR 07						
KT1	RTWRED1U030ME26 24VCA 180 - 1800s	WEG	RELÉ TEMPORIZADOR						
M1	500CV 3F - PE - 60HZ 440V - In: 591A	=CLIENTE	BOMBA						
MV1	TF22002 220VCA	MALTUS	EXAUSTOR 01						
MV2	TF22002 220VCA	MALTUS	EXAUSTOR 02						
MV3	TF22002 220VCA	MALTUS	VENTILADOR 01						

 Assistência Técnica de Máquinas e Componentes		PARA APROVAÇÃO REV 0		16/11/2017	DHA	RBS	 DAEV		ORÇAMENTO 50463 - OS 44945 ESPAÇO LIVRE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES BOMBAMENTO DE ÁGUA	ORÇAMENTO 50463 - OS 44945 Lista de TAG's de dispositivos : A1 - MV3	DATE/DATA 13/07/2017 DES DFL VERIF RBS APROV KSB
		DESCRIPTION/DESCRIÇÃO		DATE/DATA	DES.	APROV.	ORÇAMENTO 50463 - OS 44945 BOMBAMENTO DE ÁGUA	ORÇAMENTO 50463 - OS 44945	LEAF/FOLHA 12 / 14		



DAEV S.A.

0	1	2	3	4	5	6	7	8	9												
F03_REV/MAQ																					
Lista de TAG's de dispositivos																					
Tag	Designação	Fabricante	Função																		
X2	RÉGUA DE BORNE	WEG	CONECTOR DE COMANDO																		
X3	RÉGUA DE BORNE	WEG	CONECTOR DE COMANDO																		
X4	RÉGUA DE BORNE	WEG	CONECTOR DE COMANDO																		
X5	RÉGUA DE BORNE	WEG	CONECTOR DE COMANDO																		
 																					
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 15%;">0</td> <td style="width: 35%;">PARA APROVAÇÃO</td> <td style="width: 15%;">16/11/2017</td> <td style="width: 10%;">DHA</td> <td style="width: 10%;">RBS</td> <td style="width: 15%;"></td> </tr> <tr> <td>REV</td> <td>DESCRIPTION/DESCRIÇÃO</td> <td>DATE/DATA</td> <td>DES.</td> <td>APROV.</td> <td></td> </tr> </table>										0	PARA APROVAÇÃO	16/11/2017	DHA	RBS		REV	DESCRIPTION/DESCRIÇÃO	DATE/DATA	DES.	APROV.	
0	PARA APROVAÇÃO	16/11/2017	DHA	RBS																	
REV	DESCRIPTION/DESCRIÇÃO	DATE/DATA	DES.	APROV.																	
				ORÇAMENTO 50463 - OS 44945 ESPACO LIVRE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES BOMBAMENTO DE ÁGUA Lista de TAG's de dispositivos : X2 - X5																	
				ORÇAMENTO 50463 - OS 44945																	
				CODE/CODIGO CUSTOMER/CLIENTE SERVICE/SERVICO TITLE/TITULO NUMBER/NUMERO																	
				DATE/DATA 13/07/2017 DES DFL VERIF RBS APROV KSB LEAF/FOLHA 14 / 14																	



ANEXO III – PROPOSTA COMERCIAL

DADOS DO LICITANTE			
Denominação:			
Endereço:			
CEP:	Fone:	WhatsApp:	
CNPJ:		Insc. Estadual:	
e-mail:		Site:	

A apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação do licitante neste certame.

LOTE 01

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	R\$ Unit.	R\$ Total
1.	01	Unid.				
Painel de comando em aço carbono, medindo 1900 x 1200 x 660 (mm), autoportante, com base soleira, grau de proteção IP 54, cor: RAL 7032, para acionamento de uma bomba com potência de 450CV, tensão trifásica de 440V, partida com inversor de frequência. Alimentação do painel pela parte superior direta em chave geral, saída para os motores e sinais de entrada pela parte inferior, montagem do painel conforme projeto elétrico fornecido, conforme especificado em Edital.						

Valor total por extenso do lote: _____

Garantia: 12 (doze) meses.

Prazo de entrega: Até 90 (noventa) dias, contados a partir da data de recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo DAEV S.A.

Prazo de validade da proposta: _____ dias (mínimo de 60 dias) contados a partir da data de apresentação da proposta.

Declaro, sob as penas da lei, que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes desta licitação.

Declaro que, por ser de seu conhecimento, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do Edital e Anexos, relativos a licitação supra, bem como às disposições da Lei Federal nº 13.303/2016 Lei Complementar nº 123/2006, com a redação que lhe atribuiu a Lei Complementar 147/2014, Regulamento Interno de Licitações e Contratos da DAEV S.A, e demais normas complementares que disciplinam o certame e que integrarão o ajuste correspondente, no que lhe for pertinente.



DAEV S.A.

Declaro, sob as penas da lei, que tem condições de fornecer a quantidade estabelecida no prazo assinalado, independentemente dos demais compromissos de fornecimento porventura existentes, de acordo com as especificações técnicas (Anexo II do Edital), respeitando as condições de embalagens, prazos de validade, frete, descarga, impostos, taxas, requisitos específicos, enfim todas as especificações.

Aos, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal:

RG e CPF do representante:



ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ DECLARA:

- 1) Que cumprirá integralmente os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência, transparência, integridade, responsabilidade social e sustentabilidade, conforme Edital;
- 2) Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz
- 3) Que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, inclusive condenação judicial na proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, transitada em julgada ou não desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de improbidade administrativa, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4) Que não se encontra declarada inidônea, nem suspensa ou impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- 5) Que observou e atende plenamente aos requisitos previstos aplicáveis a ME/EPP;
- 6) Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na CF/88, leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação.
- 7) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.
- 8) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos II e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da CF/88.
- 9) A empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- 10) **Para o caso de empresas em recuperação judicial:** estar ciente de que no momento da assinatura do contrato deverei apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, **ainda**, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está **sendo cumprido**;
- 11) **Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial:** estar ciente de que no momento da assinatura do contrato deverei apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas;
- 12) **POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO**
 - 12.1) Declaro que cumprirá as disposições das Leis Federais nº 12.846/2013, 13.303/2016, Decreto Federal nº 11.129/2022 e demais normas de integridade



aplicáveis, abstendo-se de qualquer ato de corrupção, fraude, pagamento ou vantagem indevida, aplicáveis e vigentes durante a execução deste contrato. Esta obrigação alcança seus sócios, administradores, empregados, prepostos, subcontratados e terceiros, pelos quais é integralmente responsável.

12.2) Declara e adere às disposições do Código de Conduta, Ética e Integridade, Política Anticorrupção e demais normativos do Sistema de Integridade da **DAEV S.A.**, disponíveis para consulta no site institucional da Empresa.

12.3) Declaro cooperar com auditorias, fiscalizações e investigações, fornecendo documentos e informações solicitadas, e reportar imediatamente qualquer suspeita de irregularidade ao Canal de Denúncias oficial da **DAEV S.A.**

12.4) O descumprimento desta cláusula sujeitará à Contratada aplicação de penalidades previstas na legislação pertinente.

**PARA O CASO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
INCLUIR OS ITENS 11 A 14:**

13) Que a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos neste Edital.

14) Que a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes, todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006, alterada pela Lei Complementar nº147, de 7 de agosto de 2.014, e pela Lei Complementar nº 155 de 27 de outubro de 2.016, cujos termos conheço na íntegra.

15) Que, em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento estabelecido em seus arts. 42 a 49.

16) **DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, ser **microempresa** ou **empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006**, alterada pela **Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2.014**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **estando apta**, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal nos termos previstos nos artigos 42 a 45 da referida lei complementar, alterada pela **Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016**, no procedimento licitatório realizado pelo DAEV S.A.

Aos, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: _____

RG e CPF do representante: _____